RELATÓRIO ESTATÍSTICO VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Belo Horizonte 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

José Arthur de Carvalho Pereira Filho

VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE ${\tt JU\'IZA\ TITULAR}$

Riza Aparecida Nery

ELABORAÇÃO

CENTRO DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO INSTITUCIONAL - CEINFO/TJMG

Vânia Cristina Fernandes

Victória Maria Quirino Gomes Gonçalves

COMISSÃO DE PREVENÇÃO À LETALIDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS

Lucas Rolla - Promotor de Justiça - Coordenador Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de

Belo Horizonte

Alessandro da Silva

Anne Cristina Eliane de Souza da Silva

Bárbara de Faria Afonso

Elerson Márcio dos Santos

Fídias Gomes Siqueira

Karina Pereira dos Santos

Maira Cristina Soares Freitas

Michelle Gangana Duarte

Musso Greco

Raquel Amarante Nascimento

Selmara Mamede Simões Ferreira

Vanessa Serva Maciel Golgher

EQUIPE DE ANÁLISE DE DADOS - COMISSARIADO

Riza Aparecida Nery - Juíza Titular - Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

Clayson de Faria e Silva

Denisson Glória Magleau

Elerson Márcio dos Santos

Marcelo Paulo Nogueira Pereira

Maria Rita de Cássia Generoso

Patrícia Passos Silva

Paulo Roberto dos Santos

Sumário

1	Cons	siderações iniciais	7
2	Apre	esentação	8
3		ndimento ao adolescente autor de ato infracional	9
	3.1	Encaminhamentos de adolescentes ao CIABH	9
4	Atos	s infracionais	10
5	Perf	il dos adolescentes atendidos	12
	5.1	Idade e Sexo	12
	5.2	Taxa por 100.000 habitantes	13
	5.3	Regional de Residência	14
6	Man	ndados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH	15
	6.1	Total de mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH	16
	6.2	Idade e sexo	16
	6.3	Regional de Residência dos adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA	17
	6.4	Motivo da expedição do MBA	18
	6.5	Atos infracionais relacionados aos MBAs	19
	6.6	Regional do ato infracional relacionado ao cumprimento do MBA	20
	6.7	Dia da semana do cometimento do ato infracional relacionado ao cumprimento do MBA	20
7	Atos	s em foco	21
	7.1	Homicídio	21
		7.1.1 Dia da Semana	21
		7.1.2 Regional da ocorrência	22
		7.1.3 Idade e Sexo	23
		7.1.4 Taxa por 100.000 habitantes	24
	7.2	7.1.5 Distribuição espacial: Homicídio	25
	1.2		26
		7.2.1 Dia da Semana	26 27
		7.2.3 Idade e Sexo	28
		7.2.4 Taxa por 100.000 habitantes	29
		7.2.5 Distribuição espacial: Roubo	30
	7.3	Furto	31
		7.3.1 Dia da semana	31
		7.3.2 Regional da ocorrência	32
		7.3.3 Idade e Sexo	33
		7.3.4 Taxa por 100.000 habitantes	34
		7.3.5 Distribuição espacial: Furto	35
	7.4	Posse de drogas para uso pessoal	36
		7.4.1 Dia da semana	36
		7.4.2 Regional da ocorrência	37
		7.4.3 Idade e Sexo	38
		7.4.4 Taxa por 100.000 habitantes	39
		7.4.5 Distribuição espacial: Posse de drogas para uso pessoal	40
	7.5	Tráfico de drogas	41
		7.5.1 Dia da semana	41

	7.5	2 Regional da ocorrência	42
	7.5	3 Idade e Sexo	43
	7.5	4 Taxa por 100.000 habitantes	44
	7.5	5 Distribuição espacial: Tráfico de drogas	45
8	Dados s	ocioeconômicos	46
Ū			46
	8.1		46 46
	0		
	8.1	1	46
	8.1	1 1 3 1 1	47
	8.1		47
			48
	8.3 Est	ado civil	49
	8.4 Pa	ernidade e maternidade	50
	8.5 Gr	videz	51
	8.6 Do	cumentação	52
	8.7 Esc	olaridade	53
			54
			55
			56
			57
			58
			59
	8.14 Us	de drogas	60
9	Medida	protetivas	61
	9.1 Es	ecificação das medidas protetivas	61
10	9.1 Esp		61 63
10	Decisõe		63
10	Decisõe	isões em audiência preliminar	63
10	Decisõe 10.1 De 10.	isões em audiência preliminar	63 65
10	Decisõe 10.1 De 10. 10.2 De	isões em audiência preliminar	63 65 66
10	Decisõe 10.1 De 10. 10.2 De	isões em audiência preliminar	63 65
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De	isões em audiência preliminar	63 65 66
	Decisõe 10.1 De 10. 10.2 De 10. Atos inf	isões em audiência preliminar	63 65 66 67
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To	isões em audiência preliminar	63 65 66 67
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida	isões em audiência preliminar	63 63 65 66 67 68
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc	isões em audiência preliminar	63 63 65 66 67 68 69
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Ese 11.4 Inc	isões em audiência preliminar .1 Tempo das decisões em audiências preliminares .1 Tempo das decisões em audiências preliminares .2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares .3.2 Tempo das decisões após audiências preliminares .4 Cacionais nas escolas de Belo Horizonte .5 Cacionais nas escolas de Belo Horizonte .6 Cacionais nas escolas de Belo Horizonte .7 Cacionais nas escolas de Belo Horizonte .8 Ca	63 63 65 66 67 68 69 70
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri	isões em audiência preliminar 1.1 Tempo das decisões em audiências preliminares 1.2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.2 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.3 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.4 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.5 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.6 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.7 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.8 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.9 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.0 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.2 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.3 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.4 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.5 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.6 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.7 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.8 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.9 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.0 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.2 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.3 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.4 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.5 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.6 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.7 Tempo das decisões após audiências preliminares 2.8 Tempo das decisões após audiências preliminares 2	63 63 65 66 67 68 69 70 71
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Ese 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar 2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares acionais nas escolas de Belo Horizonte al de casos encaminhados de e sexo olaridade dências dos atos infracionais no ambiente escolar mariedade isões	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10. 10.2 Ida 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares2.2 Tempo das decisões após audiências preliminares2.3 Tempo das decisões após audiências preliminares2.4 Tempo das decisões após audiências preliminares2.5 Tempo das decisões após audiências preliminares2.6 Tempo das decisões após audiências preliminares2.7 Tempo das decisões após audiências preliminares2.8 Tempo das decisões após audiências preliminares2.9 Tempo das decisões após audiências preliminares2.1 Tempo das decisões após audiênci	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Víd 11.8 Re	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares1 Tempo das decisões em audiências preliminares1 Tempo das decisões após audiências preliminares1 Tempo das decisões após audiências preliminares1 de casos encaminhados1 de e sexo1 de e sexo2 de e sexo2 de e sexo2 de e sexo2 de e sexo3 de e	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De 10.4 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Tip	isões em audiência preliminar .1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar .1 Tempo das decisões após audiências preliminares .1 Tempo das decisões após audiências preliminares .2 Tempo das decisões após audiências preliminares .3 Tempo das decisões após audiências preliminares .4 Tempo das decisões após audiências preliminares .5 Tempo das decisões após audiências preliminares .6 Tempo das decisões após audiências preliminares .7 Tempo das decisões após audiências preliminares .8 Tempo das decisões após audiências preliminares .6 Tempo das decisões após audiências preliminares .7 Tempo das decisões após audiências preliminares .7 Tempo das decisões após audiências preliminares .8 Tempo d	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75
	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De 10.4 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Tip	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar 1 Tempo das decisões após audiências preliminares 1 Tempo das decisões após audiências preliminares racionais nas escolas de Belo Horizonte al de casos encaminhados de e sexo olaridade dências dos atos infracionais no ambiente escolar mariedade isões ima cional de Residência o de escola	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75
11	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De 10.4 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Tip 11.10Re Justiça	isões em audiência preliminar1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar1 Tempo das decisões após audiências preliminares1 de casos encaminhados1 de casos encaminh	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77
11	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De 10.4 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Tip 11.10Re Justiça	isões em audiência preliminar1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar1 Tempo das decisões após audiências preliminares1 de casos encaminhados1 de casos encaminh	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77
11	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.2 De 10.4 Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Ti 11.10Re Justiça 12.1 To	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar 1 Tempo das decisões após audiências preliminares 1 Tempo das decisões após audiências pr	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77
11	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.1 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Esc 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Víd 11.8 Re 11.9 Tip 11.10Re Justiça 12.1 To 12.2 Ida	isões em audiência preliminar 1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar 1 Tempo das decisões após audiências preliminares 1 Tempo das decisões após audiências pr	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77
11	Decisõe 10.1 De 10.2 De 10.1 10.2 De 10. Atos inf 11.1 To 11.2 Ida 11.3 Ese 11.4 Inc 11.5 Pri 11.6 De 11.7 Vít 11.8 Re 11.9 Ti 11.10Re Justiça 12.1 To 12.2 Ida 12.3 Ca	isões em audiência preliminar1 Tempo das decisões em audiências preliminares isão após audiência preliminar1 Tempo das decisões após audiências preliminares1 Tempo das decisões após audiências preliminares acionais nas escolas de Belo Horizonte al de casos encaminhados de e sexo olaridade dências dos atos infracionais no ambiente escolar mariedade isões ima jional de Residência o de escola jional da escola estaurativa al de casos encaminhados de e sexo acterísticas étnico-raciais	63 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77

14 Considerações gerais	116
13.3.8 Medidas socioeducativas aplicadas	115
13.3.7 Medidas protetivas	113
13.3.6 Número de entradas no CIABH	112
homicídio	111
13.3.5 Tempo médio entre a primeira e última entrada no CIABH dos adolescentes e jovens vítimas de	
13.3.4 Tempo médio entre a última entrada e o óbito do adolescente	110
13.3.3 Localidade do Óbito	109
13.3.2 Características étnico-raciais	108
13.3.1 Óbitos por causas violentas de adolescentes e jovens, por sexo	107
13.3 Adolescentes e Jovens vítimas de homicídio com passagem pelo CIABH	106
etária	105
13.2.3 Óbitos por causa ignorada e passagem CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, por faixa	
13.2.2 Óbitos por homicídio e passagem CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, por faixa etári	
13.2.1 Óbitos por causas violentas e Passagem CIABH	103
13.2 Letalidade de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte	103
de 12 a 21 anos incompletos - 2018 a 2021	102
13.1.5 Comparativo entre número de óbitos por homicídio e causa ignorada entre adolescentes e jovens	101
limítrofes, 2018 a 2021 - faixa etária	101
13.1.4 Incidência de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios	100
limítrofes, 2018 a 2021, por faixa etária	100
13.1.2 Incidencia de óbitos por causa ignorada em 2021, por iaixa etaria	99
13.1.1 Incidência de óbitos por homicídio em 2021, por faixa etária	98 99
13.1 Letalidade por causas externas - adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes em 2021	97
13 A letalidade de adolescentes e jovens e o sistema socioeducativo	93
42.41	00
12.14Incidência atos infracionais	92
12.13Medidas socioeducativas	91
12.12.1 Especificação das medidas protetivas	89
12.12Medidas protetivas	89
12.11Uso de drogas	88
12.10Estado civil dos pais	87
12.9 Estado civil	86
12.8 Renda mensal	85
12.7 Natureza do trabalho	84
12.6 Trabalho	83

1 Considerações iniciais

"Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velha, não se desviará dele." 1

É importante destacar o artigo 227 da Constituição da Republica, que representou um novo olhar sobre a infância e adolescência, rompendo o modelo punitivista do Código de Menores.

Aprovado em julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal instituindo nova doutrina de garantia de direitos e proteção à Infância.

O Estatuto reiterou a necessidade de prioridade absoluta e definiu os menores de 18 anos como sujeitos de direitos, reconhecendo a condição peculiar de desenvolvimento e formação em que se encontra.

Até a adolescência tem-se um período de mudanças físicas e emocionais, que significa a perda da condição de criança para o mundo adulto, uma fase caracterizada pela transição em vários domínios do desenvolvimento, seja biológico, cognitivo ou social; por conflitos internos e lutos que exigem do adolescente a elaboração e a ressignificação de sua identidade, imagem corporal, relação com a família e com a sociedade.

Muitos adolescentes neste momento de maior vulnerabilidade, na busca de si mesmo e na necessidade de ser aceito em suas relações sociais, se veem envolvidos em situações de risco.

O Estatuto afirma que os adolescentes em razão de sua conduta infracional são passíveis de sofrerem a intervenção do poder público e da justiça para que cumpram medidas de proteção e socioeducativas. As medidas de proteção se aplicam nas situações onde é possível constatar a condição de vulnerabilidade e risco e as medidas socioeducativas - de inegável conteúdo aflitivo e retributivo - se o menor for autor de ato infracional.

Tais medidas, de proteção e socioeducativas, seguem o Princípio da Atenção Integral disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e formam uma espécie de balizamento legal para que a aplicação de tratamento para os menoristas seja estimulado pela Justiça.

Com o intuito de aprimorar o trabalho realizado na Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, foi elaborado um trabalho circunstanciado de estatística anual, para melhor visibilidade e aplicação de políticas públicas de prevenção.

As propostas de prevenção devem estar em sintonia com as necessidades da população local, conhecendo as peculiaridades de cada comunidade. Felizmente os novos conhecimentos trouxeram novas maneiras de enfrentar o problema da delinquência infanto juvenil, que não seja somente a repressão, como no passado.

As ações de prevenção devem assumir uma natureza abrangente, e por essa razão a comunidade precisa estar preparada e integrada para agir, porque cada pessoa tem um papel fundamental a desempenhar, fazendo-se necessário juntar o saber popular ao saber acadêmico e ao saber político para construir um saber comum que servirá de base para realização de projetos e trabalhos futuros.

Conforme a legislação atual, é possível oferecer novas formas de trabalho com o infrator, oferecendo-lhe alternativas mais benéficas e eficazes para o fim da reeducação e ressocialização do indivíduo.

Diante desse pensamento é possível perceber que é necessário muito mais do que proibir, e sim buscar ações plausíveis e eficazes que envolvam a sociedade nos seus mais variados segmentos, uma vez que cada um tem sua parcela de responsabilidade, afinal os danos causados afetam toda a população.

RIZA APARECIDA NERY JUÍZA TITULAR

VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE

¹Provérbios, 22:6.

2 Apresentação

"Num momento em que se abre uma polêmica nacional, referente à redução da imputabilidade penal, inclusive com inúmeros projetos de lei em tramitação; num momento ainda em que a insegurança da sociedade, cada vez mais assustada com o aumento da criminalidade e da violência, gera discussões calorosas, acirradas e radicais sobre as soluções para o problema, há que se ter, antes de decisões possivelmente paliativas e equivocadas, uma visão mais ampla e profunda das características do adolescente infrator e do ato por ele cometido" (VIEIRA, 1999, p. 16)².

Sabemos que a opinião pública muito se baseia em informações transmitidas através da mídia, que com frequência alerta para o aumento da violência. Há, no entanto, alguns equívocos com relação à incidência criminal. O primeiro deles é a tentativa de se fazer pensar nos adolescentes infratores como responsáveis pelo aumento desses índices. Outro equívoco é a ideia de que nada acontece com os adolescentes que cometem ato infracional, formando uma visão preconceituosa e totalmente deturpada e viciada contra estes.

O sistema legal implantado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente contempla um modelo de responsabilidade juvenil, que afirma que estes jovens com idades entre 12 e 18 anos são sujeitos de direitos e de responsabilidades. O mesmo diploma legal prevê que, em caso de cometimento de infração, estes jovens poderão ser sancionados com medidas socioeducativas, inclusive privativas de liberdade. A natureza dessas medidas, além do caráter sancionatório, é prevalentemente pedagógica. O fato de não serem aplicadas ao adolescente em conflito com a lei as penas previstas na legislação penal não o torna irresponsável por seus atos.

O encarceramento de adolescentes em penitenciárias proposto por muitas pessoas é uma medida simplista para um problema tão complexo que é a crise do atual modelo de segurança pública em todo o país, e nem de longe se afigura como capaz de solucionar a questão.

É sobretudo necessário que se desenvolva um conhecimento estruturado da realidade sobre o envolvimento desses adolescentes em conflito com a lei, para que possamos elaborar estratégias e formular políticas públicas no âmbito, principalmente, da escolarização e profissionalização, fatores preponderantes no envolvimento desses jovens na prática de ilícitos.

Dessa forma, esta análise de informações e dados tem por finalidade primordial fornecer elementos para a elaboração de políticas públicas a serem eficazmente implementadas na vida desses jovens, de modo a se evitar a cooptação destes para o cometimento de ilícitos.

De início será apresentado o cenário do envolvimento de adolescentes com ocorrências infracionais, atendidos pela Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. Em destaque, analisamos os atos infracionais mais praticados pelos adolescentes, como o roubo, o furto, o tráfico e uso de drogas ilícitas.

Em prosseguimento, cuidar-se-ão das informações sobre aspectos socioeconômicos.

Em seguida, tem-se sob análise as medidas protetivas aplicadas bem como o quantitativo das decisões judiciais e o tempo para seu proferimento, a partir da data da prática do ato e, por derradeiro, apresentam-se os indicadores dos atos infracionais praticados em ambiente escolar.

VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES QUEIROZ

DESEMBARGADORA

SUPERINTENDENTE DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

 $^{^2}$ VIEIRA, Henriqueta Scharf. Perfil do adolescente infrator no Estado de Santa Catarina. **Cadernos do Ministério Público**. Florianópolis: n^o 03, Assessoria de Imprensa da Procuradoria Geral de Justiça, 1999

3 Atendimento ao adolescente autor de ato infracional

Estabelece o art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990) que é considerado ato infracional toda a conduta descrita como crime ou contravenção penal. A apuração dos atos infracionais é da competência da Justiça da Infância e da Juventude.

3.1 Encaminhamentos de adolescentes ao CIABH

O gráfico a seguir expõe a evolução dos atendimentos aos adolescentes envolvidos em ocorrências infracionais durante os últimos anos.

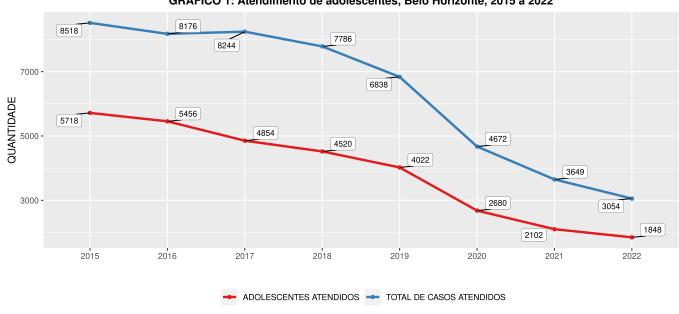


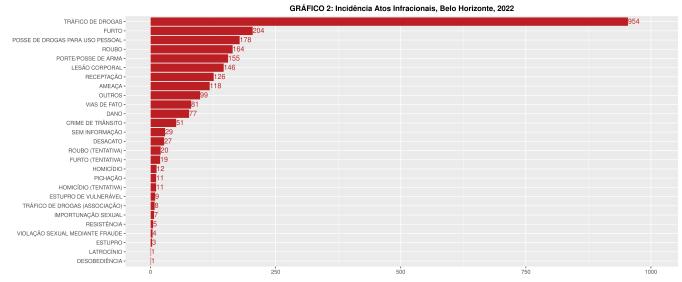
GRÁFICO 1: Atendimento de adolescentes, Belo Horizonte, 2015 a 2022

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

No ano em estudo foram encaminhados para o CIABH, 3054 casos para atendimento. Deste universo de atendimento, 206 referem-se apenas a cumprimentos de mandados de busca e apreensão e 2848 novos casos de apuração de atos infracionais. 1848 adolescentes – considerados individualmente – foram encaminhados como autores, em tese, de atos infracionais. Destes novos casos, 1000 dizem respeito à reentrada de adolescentes (reincidência).

4 Atos infracionais

O gráfico a seguir apresenta a incidência de atos infracionais no ano de 2022, com um comparativo dos tipos de atos infracionais no período. Sublinha-se que, nesta ocasião, tendo em vista os atos informados, o TRÁFICO DE DROGAS é o que possui o índice mais alto, seguido pelo FURTO e pelo POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL. Estes atos infracionais somam mais da metade do total (53.01%).

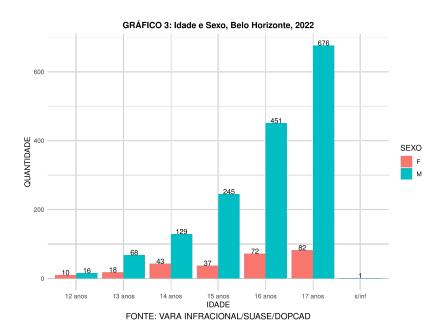


Na tabela seguinte, apresentamos comparação entre os anos de 2021 e 2022, onde constata-se um decréscimo de -19.62% no cometimento de atos infracionais, ao se considerar o conjunto de ocorrências.

АТО	2021	2022	VAR%
AMEAÇA	143	118	-17.48
CRIME DE TRÂNSITO	49	51	4.08
DANO	77	77	0.00
DESACATO	28	27	-3.57
DESOBEDIÊNCIA	13	1	-92.31
ESTUPRO	2	3	50.00
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	5	9	80.00
FURTO	271	204	-24.72
FURTO (TENTATIVA)	13	19	46.15
HOMICÍDIO	12	12	0.00
HOMICÍDIO (TENTATIVA)	6	11	83.33
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	0	7	Inf
LATROCÍNIO	1	1	0.00
LESÃO CORPORAL	126	146	15.87
PICHAÇÃO	3	11	266.67
PORTE/POSSE DE ARMA	153	155	1.31
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	288	178	-38.19
RECEPTAÇÃO	170	126	-25.88
RESISTÊNCIA	14	5	-64.29
ROUBO	164	164	0.00
ROUBO (TENTATIVA)	25	20	-20.00
TRÁFICO DE DROGAS	1336	954	-28.59
TRÁFICO DE DROGAS (ASSOCIAÇÃO)	19	8	-57.89
VIAS DE FATO	78	81	3.85
VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	0	4	Inf
OUTROS	87	99	13.79
SEM INFORMAÇÃO	52	29	-44.23
TOTAL	3135	2520	-19.62

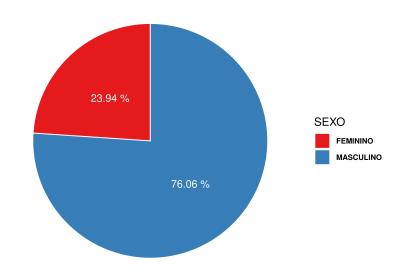
5 Perfil dos adolescentes atendidos

5.1 Idade e Sexo



Os autores de atos infracionais são, de forma exponencial, do sexo masculino, com idade entre 16 e 17 anos.

GRÁFICO 4: Idade e Sexo, Belo Horizonte, 2022



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

5.2 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula os atos infracionais. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes e inclui-se todas as categorias de atos infracionais. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE³: 2.315.560 habitantes. Método de cálculo:

Nº de atos infracionais (ano em análise)

População estimada (ano em análise)

X 100.000

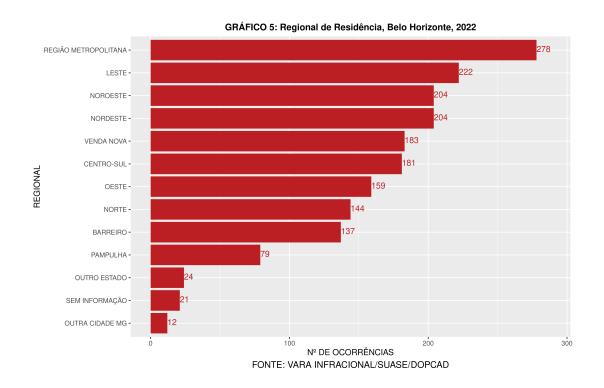
O ano de 2022 apresentou taxa de 108.83 atos infracionais por 100.000 habitantes.

 $^{^3 {\}it https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html}$

5.3 Regional de Residência

TABELA 2: Regional de Residência, Belo Horizonte, 2022			
REGIONAL	QUANTIDADE	%	
BARREIRO	137	7.41	
CENTRO-SUL	181	9.80	
LESTE	222	12.01	
NORDESTE	204	11.04	
NOROESTE	204	11.04	
NORTE	144	7.79	
OESTE	159	8.60	
PAMPULHA	79	4.28	
VENDA NOVA	183	9.90	
REGIÃO METROPOLITANA	278	15.04	
OUTRA CIDADE MG	12	0.65	
OUTRO ESTADO	24	1.30	
SEM INFORMAÇÃO	21	1.14	
TOTAL	1848	100.00	
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD			

Em Belo Horizonte, as Regionais LESTE, NORDESTE e NOROESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes autores de atos infracionais. Destaca-se que 15.04% dos adolescentes, num total de 278 atendimentos, residem nos demais municípios da Região Metropolitana. 0.65%, que corresponde a 12 adolescentes, são de outras cidades do Interior de Minas e 0.06% dos casos é correspondente à quantidade de adolescentes oriundos de outro estado. Frisa-se a falta de informação para 44 casos, correspondentes a 2.38% do total.



6 Mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH

É a diligência que tem por fim procurar o adolescente que se deseja encontrar para trazê-lo à presença da autoridade judiciária com competência da Justiça da Infância e da Juventude. O mandado de busca e apreensão (MBA) pode ser expedido tanto na fase processual de conhecimento 4 quanto na de execução 5 das medidas socioeducativas.

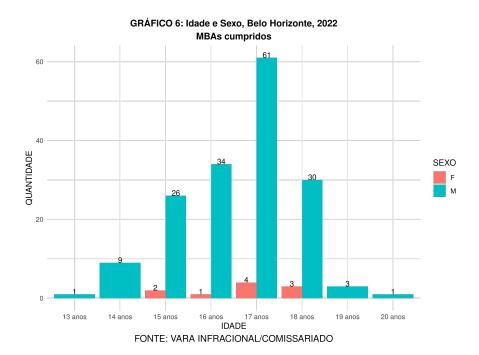
 $^{^4}$ Art. 184, § 3°, Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

 $^{^5}$ Art. 47, Lei Nº 12.594, de 18 janeiro de 2012 - SINASE http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

6.1 Total de mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH

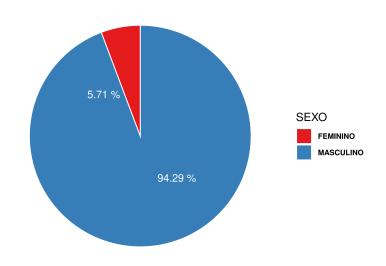
QUANTIDADE DE MBAs CUMPRIDOS
206

6.2 Idade e sexo



Os adolecentes encaminhados ao CIABH em virtude do cumprimento de MBA são, de forma exponencial, do sexo masculino com idade entre 16 e 18 anos. Importa considerar que mais de 01 MBA pode ser expedido para o mesmo adolescente.

GRÁFICO 7: Idade e Sexo, Belo Horizonte, 2022 MBAs cumpridos



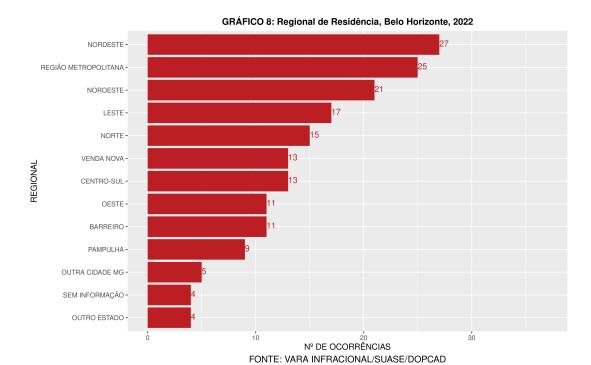
FONTE: VARA INFRACIONAL/COMISSARIADO

6.3 Regional de Residência dos adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA

TABELA 3: Regional de Residência, Belo Horizonte, 2022
MBAs

REGIONAL	QUANTIDADE	%
BARREIRO	11	6.29
CENTRO-SUL	13	7.43
LESTE	17	9.71
NORDESTE	27	15.43
NOROESTE	21	12.00
NORTE	15	8.57
OESTE	11	6.29
PAMPULHA	9	5.14
VENDA NOVA	13	7.43
REGIÃO METROPOLITANA	25	14.28
OUTRA CIDADE MG	5	2.86
OUTRO ESTADO	4	2.28
SEM INFORMAÇÃO	4	2.29
TOTAL	175	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Em Belo Horizonte, as Regionais NORDESTE, NOROESTE e LESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA. Destaca-se que 14.28% dos adolescentes, num total de 25 atendimentos, residem nos demais municípios da Região Metropolitana.

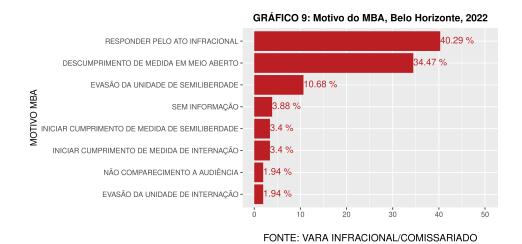


6.4 Motivo da expedição do MBA

TABELA 4: Motivo de expedição do MBA, Belo Horizonte, 2022 MBAs

MOTIVO	QUANTIDADE	%
DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA EM MEIO ABERTO	71	34.47
EVASÃO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	4	1.94
EVASÃO DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE	22	10.68
INICIAR CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO	7	3.40
INICIAR CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEMILIBERDADE	7	3.40
NÃO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA	4	1.94
RESPONDER PELO ATO INFRACIONAL	83	40.29
SEM INFORMAÇÃO	8	3.88
TOTAL	206	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Os motivos da expedição dos mandados de busca e apreensão são indicados, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



6.5 Atos infracionais relacionados aos MBAs

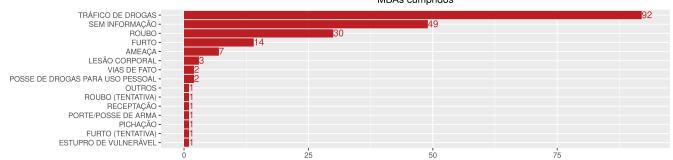
TABELA 5: Atos infracionais atribuídos aos adolescentes encaminhados por MBA, Belo Horizonte, 2022
MBAs

ATO INFRACIONAL	QUANTIDADE	%
AMEAÇA	7	3.40
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	1	0.48
FURTO	14	6.80
FURTO (TENTATIVA)	1	0.48
LESÃO CORPORAL	3	1.46
PICHAÇÃO	1	0.48
PORTE/POSSE DE ARMA	1	0.48
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	2	0.97
RECEPTAÇÃO	1	0.49
ROUBO	30	14.56
ROUBO (TENTATIVA)	1	0.49
TRÁFICO DE DROGAS	92	44.66
VIAS DE FATO	2	0.97
OUTROS	1	0.49
SEM INFORMAÇÃO	49	23.79
TOTAL	206	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Apresenta-se os atos infracionais relacionados ao cuprimento dos mandados de busca e apreensão. Sublinha-se que o ato TRÁFICO DE DROGAS é o que possui maior índice seguido dos atos ROUBO e FURTO.

GRÁFICO 10: Atos infracionais atribuídos aos adolescentes encaminhados por MBA, Belo Horizonte, 2022

MBAs cumpridos



FONTE: VARA INFRACIONAL/COMISSARIADO

6.6 Regional do ato infracional relacionado ao cumprimento do MBA

TABELA 6: Regional cometimento ato infracional, Belo Horizonte, 2022 MBAs QUANTIDADE REGIONAL % CENTRO-SUL 16.50 34 NORDESTE 27 13.11 SEM INFORMAÇÃO 22 10.68 REGIÃO METROPOLITANA 19 9.22 NOROESTE 18 8.74 VENDA NOVA 16 7.77 LESTE 14 6.79 NORTE 6.80 14 OESTE 14 6.80 BARREIRO 5.34 11 OUTRA CIDADE MG 4.85 10 PAMPULHA 3.40 TOTAL 206 100.00 FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

 $\label{eq:concentram} \mbox{Em Belo Horizonte, as Regionais CENTRO-SUL e NORDESTE concentram os maiores índices de atos infracionais relacionados ao cumprimento de MBA. }$

6.7 Dia da semana do cometimento do ato infracional relacionado ao cumprimento do MBA

TABELA 7: Dia da semana, Belo Horizonte, 2022 MBAs			
DIA	QUANTIDADE	%	
SEGUNDA	29	14.08	
TERÇA	25	12.14	
QUARTA	32	15.53	
QUINTA	43	20.87	
SEXTA	35	16.99	
SABADO	22	10.68	
DOMINGO	20	9.71	
TOTAL	206	100.00	
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD			

QUINTA, SEXTA e QUARTA concentram os maiores índices de atos infracionais relacionados ao cumprimento do MBA.

7 Atos em foco

A partir deste ponto, explicitar-se-ão as características dos atos infracionais homicídio, roubo, furto e tráfico de drogas.

7.1 Homicídio

INCIDÊNCIA HOMICÍDIO
12

7.1.1 Dia da Semana

DOMINGO e SEGUNDA são os dias que mais concentram as ocorrências de homicídio, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 8: Dia d	la semana, Belo Hori HOMICÍDIO	zonte, 2022
DIA	QUANTIDADE	%
SEGUNDA	3	25.00
TERÇA	1	8.33
QUARTA	1	8.33
DOMINGO	7	58.33
TOTAL	12	100.00
FONTE: VARA INFRAC	CIONAL/SUASE/DOPCAD	

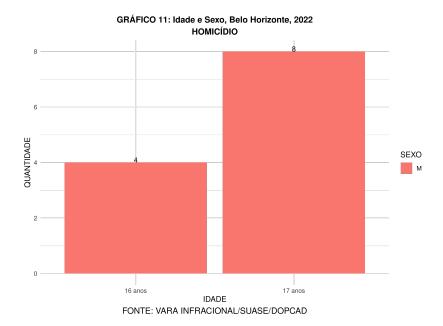
7.1.2 Regional da ocorrência

TABELA 9: Regional, Belo Horizonte, 2022 HOMICÍDIO

REGIONAL	QUANTIDADE	%
NORDESTE	4	33.33
NORTE	2	16.67
VENDA NOVA	2	16.67
BARREIRO	1	8.33
LESTE	1	8.33
OESTE	1	8.33
PAMPULHA	1	8.34
TOTAL	12	100.00
FONTE: VARA INFRA	CIONAL/SUASE/DOPCAI)

As regionais NORDESTE, NORTE e VENDA NOVA acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

7.1.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de homicídio são, todos, do sexo masculino. A faixa etária de 16 a 17 anos concentram os praticantes dos atos.

GRÁFICO 12: Sexo, Belo Horizonte, 2022

HOMICÍDIO

SEXO

MASCULINO

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

7.1.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional homicídio. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE⁶: 2.315.560 habitantes. Método de cálculo:

Nº de atos infracionais (ano em análise)

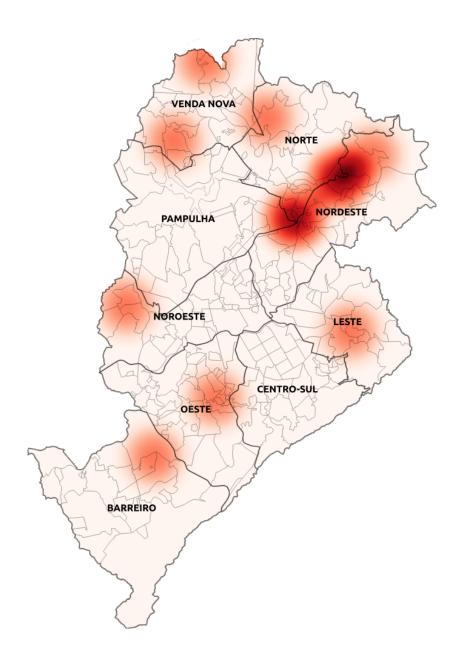
População estimada (ano em análise)

X 100.000

O ano de 2022 apresentou taxa de 0.52 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

 $^{^6 {\}rm https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html}$

7.1.5 Distribuição espacial: Homicídio



7.2 Roubo

INCIDÊNCIA ROUBO

164

7.2.1 Dia da Semana

SEXTA, TERÇA e QUINTA são os dias que mais concentram as ocorrências de roubo, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 10: Dia da semana, Belo Horizonte, 2022 ROUBO		
DIA	QUANTIDADE	%
SEGUNDA	21	12.80
TERÇA	28	17.07
QUARTA	20	12.20
QUINTA	25	15.24
SEXTA	31	18.90
SÁBADO	20	12.20
DOMINGO	19	11.59
TOTAL	164	100.00
FONTE: VARA INFRACI	ONAL/SUASE/DOPCAD	

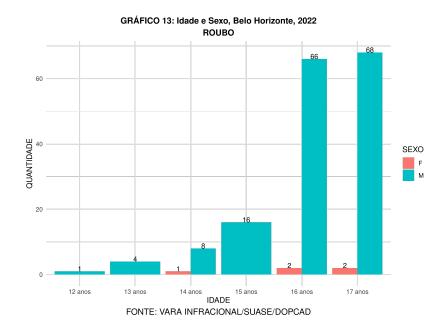
7.2.2 Regional da ocorrência

TABELA 11: Regional, Belo Horizonte, 2022 ROUBO

REGIONAL	QUANTIDADE	%
PAMPULHA	36	21.95
CENTRO-SUL	27	16.46
VENDA NOVA	23	14.02
NORDESTE	18	10.98
LESTE	13	7.93
NORTE	13	7.93
OESTE	13	7.93
BARREIRO	10	6.10
NOROESTE	10	6.10
SEM INFORMAÇÃO	1	0.61
TOTAL	164	100.00
FONTE: VARA INFRACION	IAL/SUASE/DOPCAD	

As regionais PAMPULHA, CENTRO-SUL e VENDA NOVA acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

7.2.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de roubo são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 16 a 17 anos concentram os praticantes dos atos.

GRÁFICO 14: Sexo, Belo Horizonte, 2022

2.98 %

SEXO

FEMININO

MASCULINO

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

7.2.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional roubo. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE⁷: 2.315.560 habitantes. Método de cálculo:

Nº de atos infracionais (ano em análise)

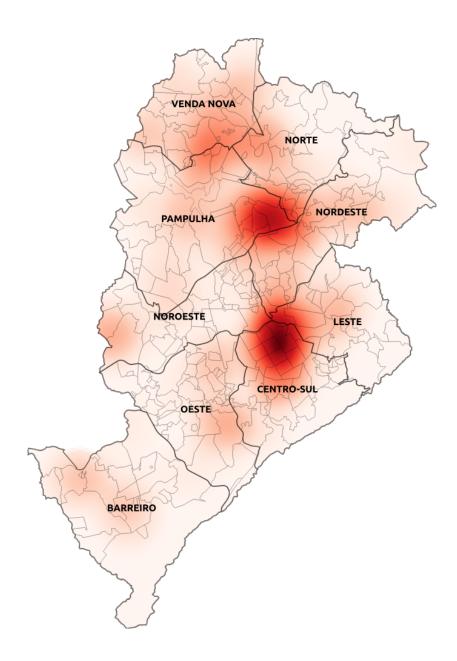
População estimada (ano em análise)

X 100.000

O ano de 2022 apresentou taxa de 7.08 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

 $^{^7 \}rm https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html$

7.2.5 Distribuição espacial: Roubo



7.3 Furto

INCIDÊNCIA FURTO

204

7.3.1 Dia da semana

QUARTA, QUINTA, TERÇA e SEXTA são os dias que mais concentram as ocorrências de furto, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 12: Dia da semana, Belo Horizonte, 2022 FURTO		
DIA	QUANTIDADE	%
SEGUNDA	27	13.24
TERÇA	31	15.20
QUARTA	40	19.61
QUINTA	34	16.67
SEXTA	31	15.20
SÁBADO	26	12.75
DOMINGO	15	7.35
TOTAL	204	100.00
FONTE: VARA INFRACIO	ONAL/SUASE/DOPCAD	

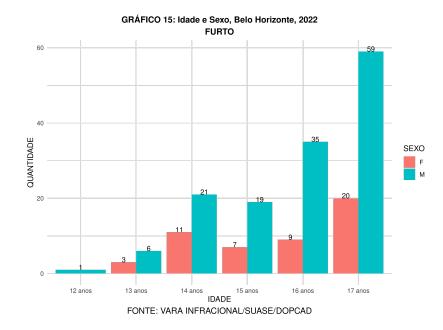
7.3.2 Regional da ocorrência

TABELA 13: Regional, Belo Horizonte, 2022 FURTO

REGIONAL	QUANTIDADE	%
CENTRO-SUL	107	52.45
OESTE	19	9.31
NOROESTE	18	8.82
PAMPULHA	17	8.33
NORDESTE	12	5.88
NORTE	12	5.88
BARREIRO	8	3.92
VENDA NOVA	6	2.94
LESTE	4	1.96
SEM INFORMAÇÃO	1	0.49
TOTAL	204	100.00
FONTE: VARA INFRACION	IAL/SUASE/DOPCAD	

As regionais CENTRO-SUL, OESTE e NOROESTE acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

7.3.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de FURTO são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 16 a 17 anos concentram os praticantes dos atos.

GRÁFICO 16: Sexo, Belo Horizonte, 2022
FURTO

26.18 %

SEXO
FEMININO
MASCULINO

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

7.3.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional FURTO. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE⁸: 2.315.560 habitantes. Método de cálculo:

Nº de atos infracionais (ano em análise)

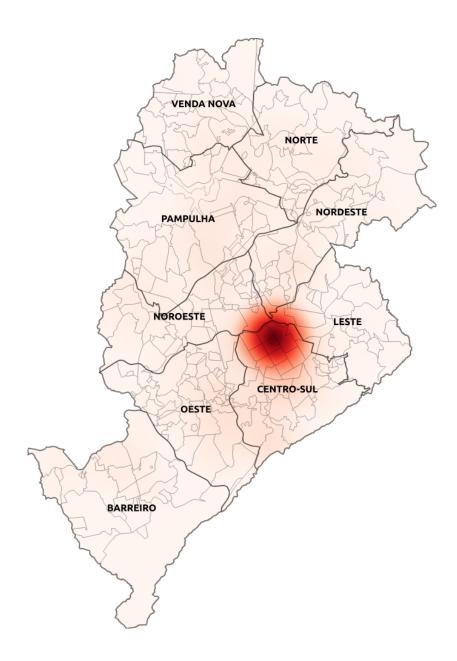
População estimada (ano em análise)

X 100.000

O ano de 2022 apresentou taxa de 8.81 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

 $^{^8 \}rm https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html$

7.3.5 Distribuição espacial: Furto



7.4 Posse de drogas para uso pessoal

INCIDÊNCIA POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL
178

7.4.1 Dia da semana

QUINTA, SEXTA e SÁBADO são os dias que mais concentram as ocorrências de posse de drogas para uso pessoal, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 14: Dia da semana, Belo Horizonte, 2022 POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL

DIA	QUANTIDADE	%
SEGUNDA	19	10.67
TERÇA	23	12.92
QUARTA	22	12.36
QUINTA	41	23.03
SEXTA	28	15.73
SÁBADO	26	14.61
DOMINGO	19	10.67
TOTAL	178	100.00
FONTE: VARA INFRAC	IONAL/SUASE/DOPCAD	

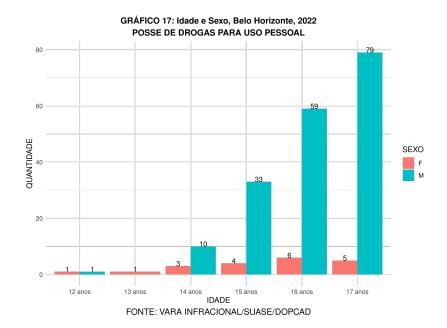
7.4.2 Regional da ocorrência

TABELA 15: Regional, Belo Horizonte, 2022 POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL

REGIONAL	QUANTIDADE	%
CENTRO-SUL	64	35.96
NOROESTE	27	15.17
LESTE	24	13.48
NORDESTE	14	7.87
BARREIRO	12	6.74
VENDA NOVA	11	6.18
NORTE	9	5.06
PAMPULHA	9	5.06
OESTE	8	4.49
TOTAL	178	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

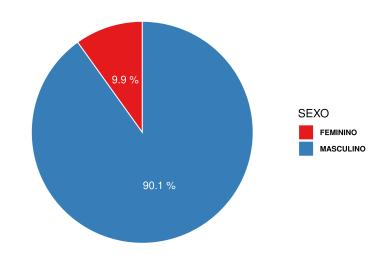
As regionais CENTRO-SUL, NOROESTE e LESTE acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

7.4.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 16 a 17 anos concentram os praticantes dos atos.

GRÁFICO 18: Sexo, Belo Horizonte, 2022 POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL



7.4.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE⁹: 2.315.560 habitantes.

Método de cálculo:

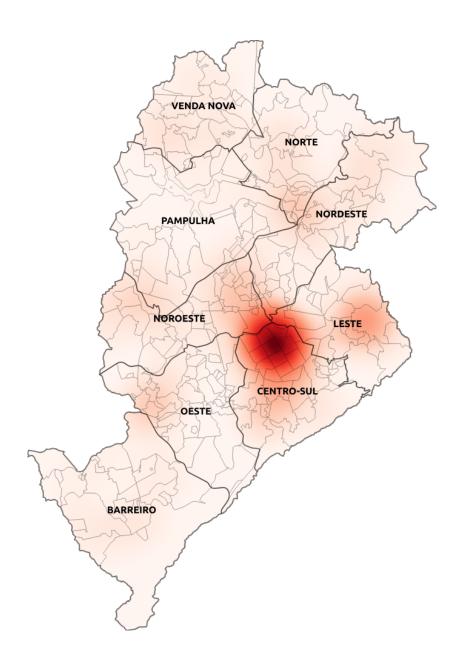
Nº de atos infracionais (ano em análise)

População estimada (ano em análise)

O ano de 2022 apresentou taxa de 7.69 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

 $^{^9 {\}rm https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html}$

7.4.5 Distribuição espacial: Posse de drogas para uso pessoal



7.5 Tráfico de drogas

INCIDÊNCIA TRÁFICO DE DROGAS
954

7.5.1 Dia da semana

QUINTA, QUARTA e TERÇA são os dias que mais concentram as ocorrências de tráfico de drogas, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 16: Dia da semana, Belo Horizonte, 2022 TRÁFICO DE DROGAS		
DIA	QUANTIDADE	%
SEGUNDA	129	13.52
TERÇA	146	15.30
QUARTA	149	15.62
QUINTA	164	17.19
SEXTA	131	13.73
SÁBADO	132	13.84
DOMINGO	103	10.80
TOTAL	954	100.00
FONTE: VARA INFRAC	IONAL/SUASE/DOPCAD	

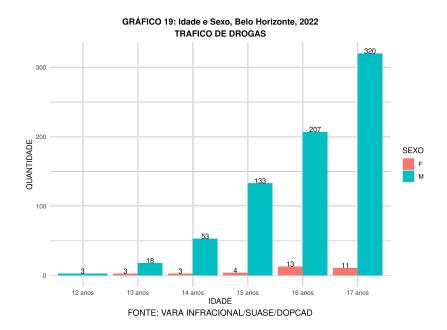
7.5.2 Regional da ocorrência

TABELA 17: Regional, Belo Horizonte, 2022 TRÁFICO DE DROGAS

REGIONAL	QUANTIDADE	%
NORDESTE	195	20.44
VENDA NOVA	129	13.52
LESTE	119	12.47
NOROESTE	116	12.16
CENTRO-SUL	111	11.64
OESTE	94	9.85
NORTE	87	9.12
PAMPULHA	54	5.66
BARREIRO	48	5.03
SEM INFORMAÇÃO	1	0.10
TOTAL	954	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

As regionais NORDESTE, VENDA NOVA e LESTE acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

7.5.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de TRÁFICO DE DROGAS são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 16 a 17 anos concentram os praticantes dos atos.

GRÁFICO 20: Sexo, Belo Horizonte, 2022

TRÁFICO DE DROGAS

4.43 %

SEXO

FEMININO

MASCULINO

7.5.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional TRÁFICO DE DROGAS. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2022 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE¹⁰: 2.315.560 habitantes. Método de cálculo:

Nº de atos infracionais (ano em análise)

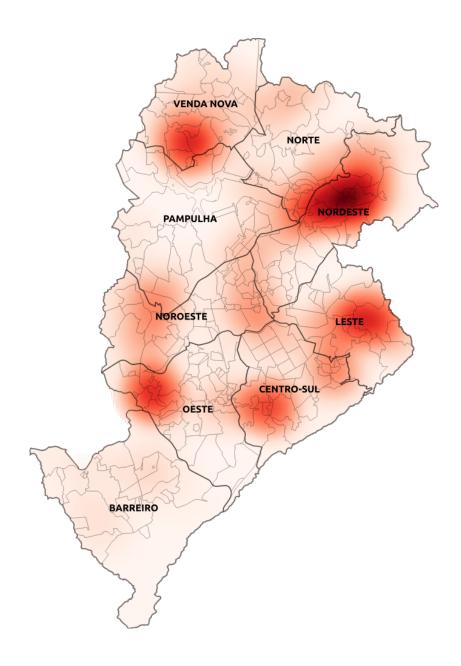
População estimada (ano em análise)

X 100.000

O ano de 2022 apresentou taxa de 41.2 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

 $[\]overline{^{10} \rm https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html}$

7.5.5 Distribuição espacial: Tráfico de drogas



8 Dados socioeconômicos

8.1 Metodologia

Ante a necessidade de se analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes autores de atos infracionais, encaminhados ao CIABH, optou-se pela captação de uma amostra representativa da população de interesse, ao se considerar a dificuldade operacional de se alcançar os dados de todos os adolescentes. De posse da amostra, utilizou-se a técnica estatística de Estimativa de Proporção Populacional para se aplicar os resultados amostrais na população de interesse. Os dados foram coletados através de questionários estruturados, presencialmente aplicados aos adolescentes no período de 01/01 a 31/12 de 2022.

8.1.1 Amostra

A amostra é constituída de 562 indivíduos selecionados aleatoriamente de um universo de 1848 adolescentes autores de atos infracionais.

8.1.2 Fórmula utilizada para o cálculo do tamanho amostral

$$n = \frac{N.Z^2.p.(1-p)}{(N-1).e^2 + Z^2.p.(1-p)}$$

Onde:

n: Tamanho da amostra

N: Tamanho da população

Z: Variável normal padronizada associada ao nível de confiança¹¹

P: Percentagem com a qual o fenômeno se verifica (assume com 0,50 quando não se tem informações prévias sobre a população)

e: erro amostral (Erro máximo admitido - é a diferença entre um resultado amostral e o verdadeiro resultado populacional)

¹¹Nível de Confiança - probabilidade de que um determinado intervalo de confiança, calculado a partir de um valor amostral, contenha o verdadeiro valor da população.

Valores adotados:

N: 1848 indivíduos.

Z: 2,58, considerando um nível de confiança igual a 99%, ou seja,

P: 0,50, considerando que não existe informação prévia da população

e: 5,0%

Tamanho amostral indicado: 451 Total de questionários aplicados: 562

O tamanho da amostra coletada, nos garante, com 99% de confiança, que a proporção amostral está afastada da verdadeira em no máximo 5%.

8.1.3 Estimativa de proporção populacional

Técnica estatística que permite estimar a proporção p (desconhecida) de indivíduos da população, apresentando certa característica de interesse, a partir das informações fornecidas pela amostra.

8.1.4 Estimativa Pontual

A proporção amostral \hat{p} é a melhor estimativa pontual para a proporção populacional p, calculada como se segue:

 $\hat{p} = \frac{x}{n}$

Onde:

x: número de sucesso na amostra

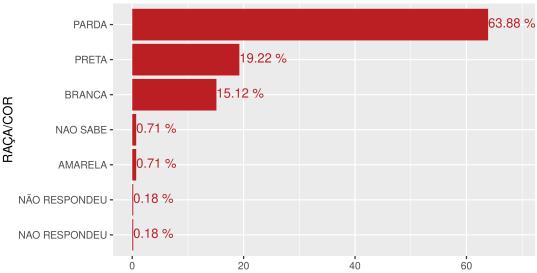
n: tamanho amostral

8.2 Características Étnico-raciais

TABELA 18: Raça/Cor, Belo Horizonte, 2022	
RAÇA/COR	%
AMARELA	0.71
BRANCA	15.12
NAO RESPONDEU	0.18
NAO SABE	0.71
PARDA	63.88
PRETA	19.22
NÃO RESPONDEU	0.18
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, pelas características étnico-raciais, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 21: Raça/Cor, Belo Horizonte, 2022

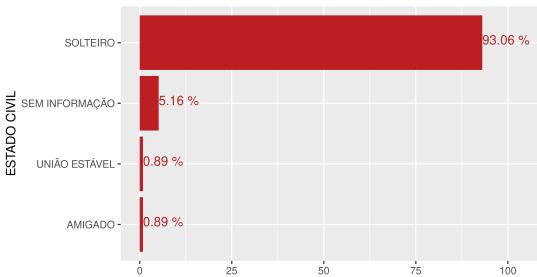


8.3 Estado civil

TABELA 19: Estado Civil, Belo Horizonte, 2022	
ESTADO CIVIL	%
AMIGADO	0.89
SEM INFORMAÇÃO	5.16
SOLTEIRO	93.06
UNIÃO ESTÁVEL	0.89
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista o estado civil, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 22: Estado Civil, Belo Horizonte, 2022

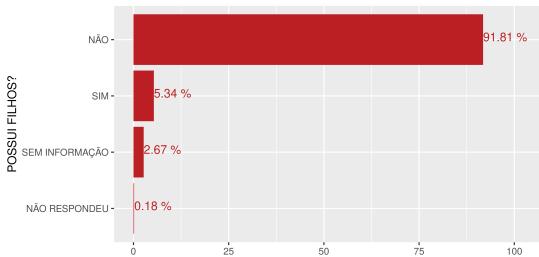


8.4 Paternidade e maternidade

TABELA 20: Adolescente Pai ou Mãe, Belo Horizonte, 2022	
FILHOS	%
NÃO	91.81
SEM INFORMAÇÃO	2.67
SIM	5.34
NÃO RESPONDEU	0.18
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando se possuem ou não filhos, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 23: Adolescente Pai ou Mãe, Belo Horizonte, 2022

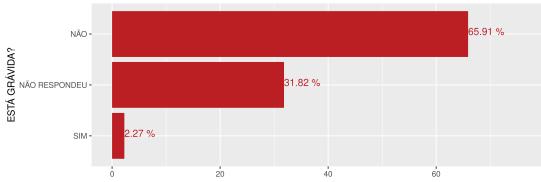


8.5 Gravidez

TABELA 21: Adolescente Grávida, Belo Horizonte, 2022	
GRAVIDEZ	%
NÃO	65.91
SIM	2.27
NÃO RESPONDEU	31.82
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição das adolescentes, tendo em vista o estado de gestação, conforme responderam na entrevista.

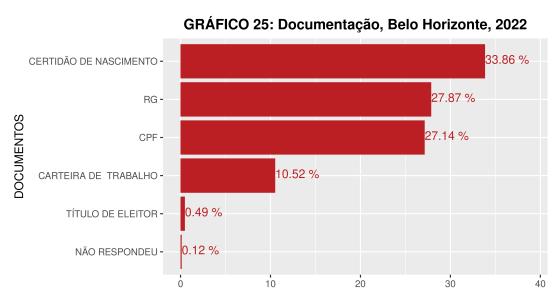
GRÁFICO 24: Adolescente Grávida, Belo Horizonte, 2022



8.6 Documentação

TABELA 22: Documentação, Belo Horizonte, 2022	
TIPO DOCUMENTO	%
CARTEIRA DE TRABALHO	10.52
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	33.86
CPF	27.14
RG	27.87
TÍTULO DE ELEITOR	0.49
NÃO RESPONDEU	0.12
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes tendo em vista a documentação que indicaram possuir, conforme responderam na entrevista. Frisa-se que os adolescentes podem ter declarado possuir mais de um tipo de documento.

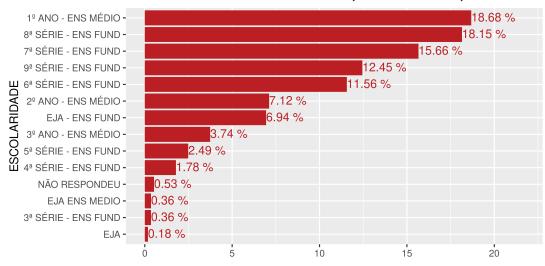


8.7 Escolaridade

TABELA 23: Escolaridade, Belo Horiz	onte, 2022
ESCOLARIDADE	%
3ª SÉRIE - ENS FUND	0.36
4ª SÉRIE - ENS FUND	1.78
5ª SÉRIE - ENS FUND	2.49
EJA ENS MEDIO	0.36
6ª SÉRIE - ENS FUND	11.56
7ª SÉRIE - ENS FUND	15.66
8ª SÉRIE - ENS FUND	18.15
9ª SÉRIE - ENS FUND	12.45
1° ANO - ENS MÉDIO	18.68
2° ANO - ENS MÉDIO	7.12
3° ANO - ENS MÉDIO	3.74
EJA	0.18
EJA - ENS FUND	6.94
NÃO RESPONDEU	0.53
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista o ano de ensino que indicaram cursar atualmente ou o último que cursaram, conforme responderam na entrevista.

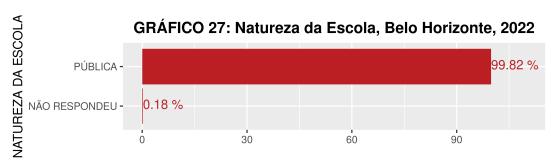
GRÁFICO 26: Escolaridade, Belo Horizonte, 2022



8.8 Natureza da escola

TABELA 24: Natureza da Escola, Belo Horizonte, 2022	
NATUREZA DA ESCOLA	%
PÚBLICA	99.82
NÃO RESPONDEU	0.18
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a natureza da escola, conforme responderam na entrevista.

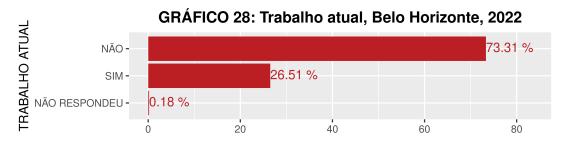


FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

8.9 Trabalho atual

TABELA 25: Trabalho Atual, Belo Horiz	zonte, 2022
TRABALHO ATUAL	%
NÃO	73.31
NÃO RESPONDEU	0.18
SIM	26.51
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista se trabalham ou não, conforme responderam na entrevista.

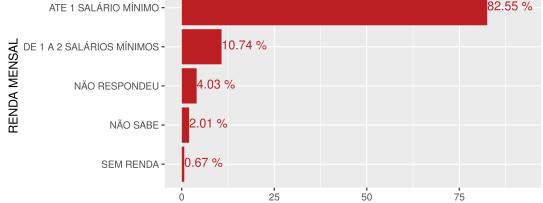


8.10 Renda mensal do adolescente

TABELA 26: Renda Mensal, Belo Horizonte, 2022	
RENDA MENSAL	%
ATE 1 SALÁRIO MÍNIMO	82.55
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	10.74
NÃO RESPONDEU	4.03
NÃO SABE	2.01
SEM RENDA	0.67
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, dentre os que afirmaram trabalhar, considerando a renda mensal, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 29: Renda Mensal, Belo Horizonte, 2022 82.55 %

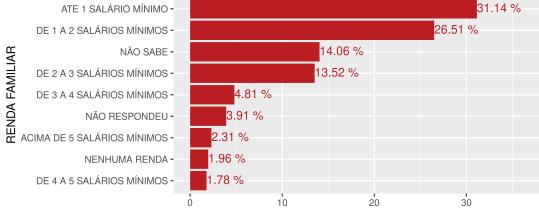


8.11 Renda familiar do adolescente

TABELA 27: Renda Familiar, Belo Horizonte, 2022		
RENDA FAMILIAR	%	
ACIMA DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	2.31	
ATE 1 SALÁRIO MÍNIMO	31.14	
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	26.51	
DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	13.52	
DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS	4.81	
DE 4 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	1.78	
NÃO RESPONDEU	3.91	
NÃO SABE	14.06	
NENHUMA RENDA	1.96	
TOTAL	100.00	
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a renda familiar, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 30: Renda Familiar, Belo Horizonte, 2022

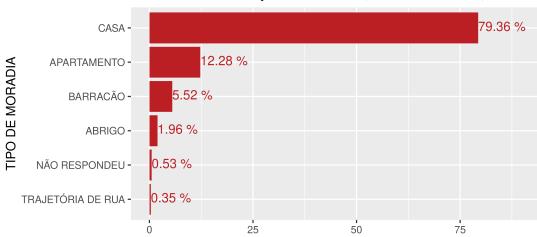


8.12 Tipo de moradia do adolescente

TABELA 28: Tipo de Moradia, Belo Horizonte, 2022	
TIPO DE MORADIA 9	
ABRIGO	1.96
APARTAMENTO	12.28
BARRACÃO	5.52
CASA	79.36
TRAJETÓRIA DE RUA	0.35
NÃO RESPONDEU	0.53
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando o tipo de moradia, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 31: Tipo de moradia, Belo Horizonte, 2022



8.13 Natureza de moradia do adolescente

PRÓPRIA
ALUGADA
ALUGADA
CEDIDA
NÃO RESPONDEU
OCUPADA/INVADIDA -

TABELA 29: Natureza da Propriedade, Belo Horizonte, 2022	
NATUREZA DA PROPRIEDADE	%
ALUGADA	31.14
CEDIDA	6.58
OCUPADA/INVADIDA	0.54
PRÓPRIA	57.65
NÃO RESPONDEU	4.09
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a natureza da moradia, conforme responderam na entrevista.

31.14 % 6.58 %

GRÁFICO 32: Natureza da Propriedade, Belo Horizonte, 2022

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

40

60

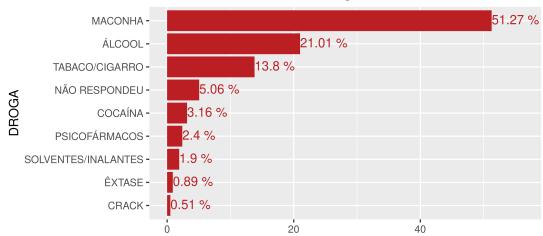
20

8.14 Uso de drogas

TABELA 30: Uso de Drogas, Belo Horizonte, 2022	
USO DE DROGAS	
ÁLCOOL	21.01
COCAÍNA	3.16
CRACK	0.51
ÊXTASE	0.89
MACONHA	51.27
NÃO RESPONDEU	5.06
PSICOFÁRMACOS	2.40
SOLVENTES/INALANTES	1.90
TABACO/CIGARRO	13.80
TOTAL	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista o uso de drogas, conforme responderam na entrevista. Ressalte-se que um adolescente pode usar mais de um tipo de droga.

GRÁFICO 33: Uso de drogas, Belo Horizonte, 2022



9 Medidas protetivas

9.1 Especificação das medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

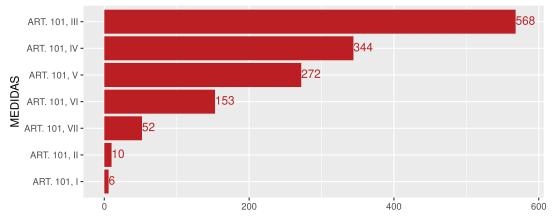
Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- v. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. acolhimento institucional;
- VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX. colocação em família substituta.

TABELA 31: Medidas Protetivas, Belo Horizonte, 2022			
MEDIDA	QUANTIDADE	%	
ART. 101, I	6	0.43	
ART. 101, II	10	0.71	
ART. 101, III	568	40.43	
ART. 101, IV	344	24.48	
ART. 101, V	272	19.36	
ART. 101, VI	153	10.89	
ART. 101, VII	52	3.70	
TOTAL	1405	100.00	
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/	DOPCAD		

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, III foi a que mais se aplicou no ano em estudo alcançando o índice de 40.43%. A medida do ART. 101, IV foi a segunda mais aplicada (24.48%) seguida pela medida do ART. 101, V, que atingiu 19.36%.

GRÁFICO 34: Medidas Protetivas, Belo Horizonte, 2022



10 Decisões

TABELA 32: Total de Decisões, Belo Horizonte, 2022

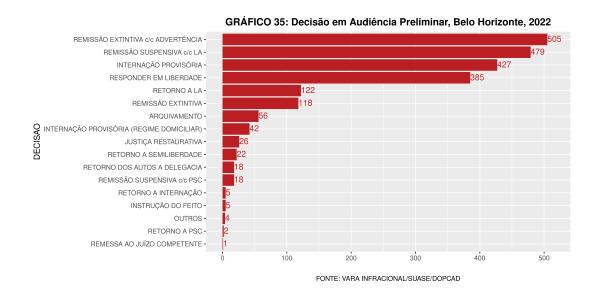
DECISÕES QUANTIDADE

EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR 2235
APÓS AUDIÊNCIA PRELIMINAR 938
ENCAMINHADOS PARA DECISAO 724
TOTAL 3897
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

10.1 Decisões em audiência preliminar

TABELA 33: Decisão em Audiência Preliminar, Belo Horizonte, 2022		
DECISAO	QUANTIDADE	%
ARQUIVAMENTO	56	2.51
INSTRUÇÃO DO FEITO	5	0.22
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	427	19.11
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (REGIME DOMICILIAR)	42	1.88
JUSTIÇA RESTAURATIVA	26	1.16
REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE	1	0.04
REMISSÃO EXTINTIVA	118	5.28
REMISSÃO EXTINTIVA c/c ADVERTÊNCIA	505	22.59
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c LA	479	21.43
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c PSC	18	0.81
RESPONDER EM LIBERDADE	385	17.23
RETORNO A INTERNAÇÃO	5	0.22
RETORNO A LA	122	5.46
RETORNO A PSC	2	0.09
RETORNO A SEMILIBERDADE	22	0.98
RETORNO DOS AUTOS A DELEGACIA	18	0.81
OUTROS	4	0.18
TOTAL	2235	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

De se notar que, no rol das decisões tomadas em audiências preliminares, 1176 casos foram resolvidos, com fim do processo de conhecimento, na primeira audiência a que o adolescente foi apresentado. Esses casos representam 52.62% do total de decisões proferidas. Põem fim ao processo de conhecimento as decisões de arquivamento e todos os tipos de remissão elencados na tabela acima.



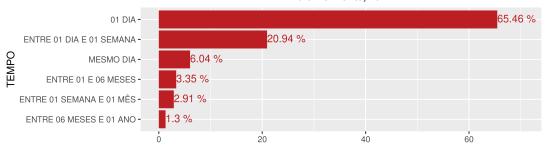
10.1.1 Tempo das decisões em audiências preliminares

O tempo apresentado é contado a partir da data do ato.

TABELA 34: Tempo das decisões em audiências preliminares, Belo Horizonte, 2022		
ТЕМРО	QUANTIDADE	%
MESMO DIA	135	6.04
01 DIA	1463	65.46
ENTRE 01 DIA E 01 SEMANA	468	20.94
ENTRE 01 SEMANA E 01 MÊS	65	2.91
ENTRE 01 E 06 MESES	75	3.35
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	29	1.30
TOTAL	2235	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

TABELA 35: Tempo médio das decisões em audiências preliminares, Belo Horizonte, 2021 e 2022		
TEMPO MÉDIO		
7.5 DIAS		
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

GRÁFICO 36: Tempo das decisões em audiências preliminares Belo Horizonte, 2022

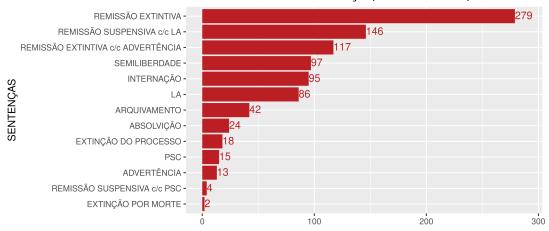


10.2 Decisão após audiência preliminar

TABELA 36: Sentenças, Belo Horizonte, 2022		
SENTENÇA	QUANTIDADE	%
ABSOLVIÇÃO	24	2.56
ADVERTÊNCIA	13	1.39
ARQUIVAMENTO	42	4.48
EXTINÇÃO DO PROCESSO	18	1.92
EXTINÇÃO POR MORTE	2	0.21
INTERNAÇÃO	95	10.13
LA	86	9.17
PSC	15	1.60
REMISSÃO EXTINTIVA	279	29.74
REMISSÃO EXTINTIVA c/c ADVERTÊNCIA	117	12.47
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c LA	146	15.56
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c PSC	4	0.43
SEMILIBERDADE	97	10.34
TOTAL	938	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

O gráfico a seguir ilustra os dados representados pela tabela.

GRÁFICO 37: Sentenças, Belo Horizonte, 2022



10.2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares

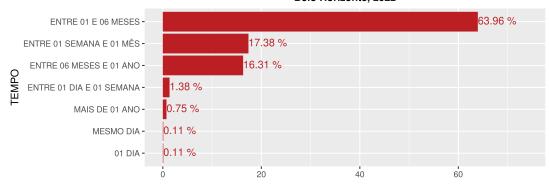
O tempo apresentado é contado a partir da data do ato.

TABELA 37: Tempo das decisões após audiências preliminares, Belo Horizonte, 2022		
ТЕМРО	QUANTIDADE	%
MESMO DIA	1	0.11
01 DIA	1	0.11
ENTRE 01 DIA E 01 SEMANA	13	1.38
ENTRE 01 SEMANA E 01 MÊS	163	17.38
ENTRE 01 E 06 MESES	600	63.96
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	153	16.31
MAIS DE 01 ANO	7	0.75
TOTAL	938	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

TABELA 38: Tempo médio das decisões após as audiências preliminares, Belo Horizonte, 2021 e 2022

TABLEA 30. Tempo medio das decisões apos as addiencias pretiminares, beto monzonte, 2021 e 2022
TEMPO MÉDIO
94.2 DIAS
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

GRÁFICO 38: Tempo das decisões após audiências preliminares
Belo Horizonte, 2022



11 Atos infracionais nas escolas de Belo Horizonte

Ante ao crescente número de adolescentes encaminhados a Vara da Infância e da Juventude, desta capital, em razão de conflitos no ambiente escolar, a Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte divulga os dados de atendimento relacionados ao cometimento de atos infracionais ocorridos nas escolas de Belo Horizonte.

Os dados expostos se originam nas anotações arrecadadas em documentos provenientes dos seguintes órgãos integrantes do CIABH:

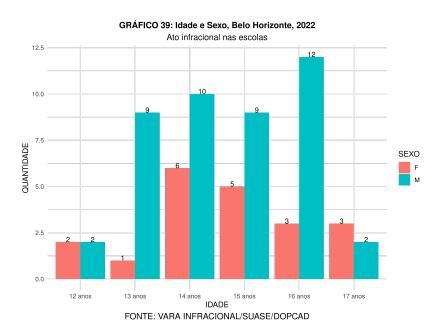
- a. Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD);
- b. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) e
- c. Vara Infracional da Infância e da Juventude.

Torna-se de suma importância a elaboração destes dados estatísticos, com o objetivo de se diagnosticar os fatores para que se possa subsidiar a Secretaria de Educação na construção de planejamento estratégico preventivo junto aos educadores e alunos.

11.1 Total de casos encaminhados

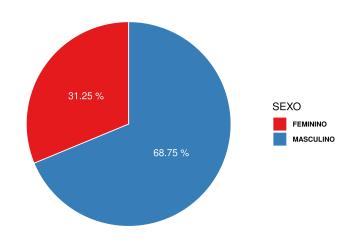
QUANTIDADE DE CASOS ENCAMINHADOS
40

11.2 Idade e sexo



Os autores de atos infracionais praticados em ambiente escolar são, de forma exponencial, do sexo masculino com idade entre $14 \ e \ 16$ anos.

GRÁFICO 40: Idade e Sexo, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas



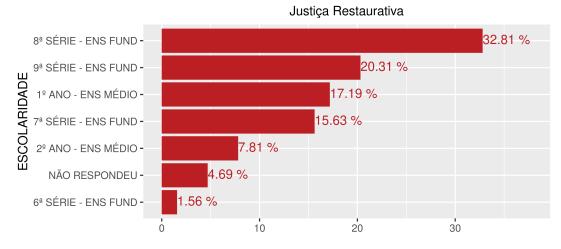
11.3 Escolaridade

TABELA 39: Escolaridade, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	%
6ª SÉRIE - ENS FUND	1	1.56
7ª SÉRIE - ENS FUND	10	15.63
8ª SÉRIE - ENS FUND	21	32.81
9ª SÉRIE - ENS FUND	13	20.31
1° ANO - ENS MÉDIO	11	17.19
2° ANO - ENS MÉDIO	5	7.81
NÃO RESPONDEU	3	4.69
TOTAL	64	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes envolvidos em atos infracionais no ambiente escolar assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 41: Escolaridade, Belo Horizonte, 2022



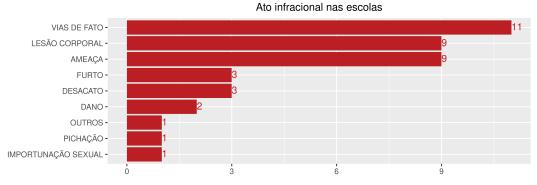
11.4 Incidências dos atos infracionais no ambiente escolar

TABELA 40: Incidência atos infracionais, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas

АТО	QUANTIDADE	%		
AMEAÇA	9	22.5		
DANO	2	5.0		
DESACATO	3	7.5		
FURTO	3	7.5		
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	1	2.5		
LESÃO CORPORAL	9	22.5		
PICHAÇÃO	1	2.5		
VIAS DE FATO	11	27.5		
OUTROS	1	2.5		
TOTAL	40	100.0		
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD				

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados ao ambiente escolar. Sublinha-se que o ato VIAS DE FATO é o que possui maior índice seguido dos atos AMEAÇA e LESÃO CORPORAL.

GRÁFICO 42: Incidência atos infracionais, Belo Horizonte, 2022

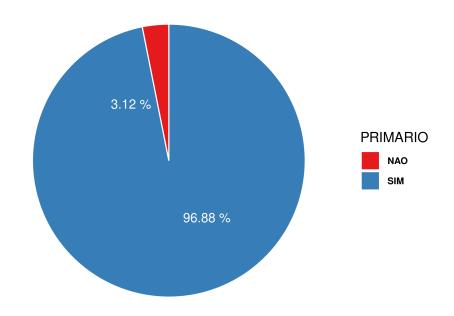


11.5 Primariedade

96.88% dos adolescentes autores de atos infracionais relacionados ao ambiente escolar são primários. Já 3.12% deles tiveram outras passagens pelo CIA-BH, conforme ilustra o gráfico a seguir.

GRÁFICO 43: Primariedade, Belo Horizonte, 2022

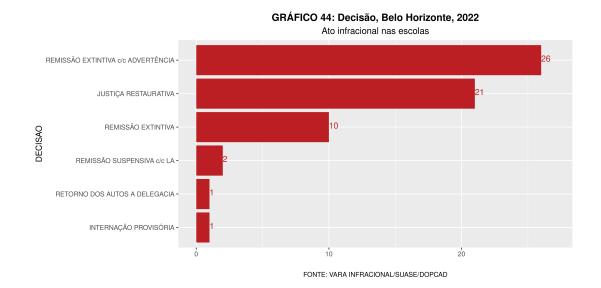
Ato infracional nas escolas



11.6 Decisões

TABELA 41: Decisão, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas			
DECISAO	QUANTIDADE	%	
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	1	1.64	
JUSTIÇA RESTAURATIVA	21	34.43	
REMISSÃO EXTINTIVA	10	16.39	
REMISSÃO EXTINTIVA c/c ADVERTÊNCIA	26	42.62	
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c LA	2	3.28	
RETORNO DOS AUTOS A DELEGACIA	1	1.64	
TOTAL	61	100.00	
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD)		

De se notar que, no rol das decisões tomadas em audiências preliminares, 38 casos foram resolvidos, com fim do processo de conhecimento, na primeira audiência a que o adolescente foi apresentado. Esses casos representam 62.29% do total de decisões proferidas. Põem fim ao processo de conhecimento as decisões de arquivamento e todos os tipos de remissão elencados na tabela acima.



11.7 Vítima

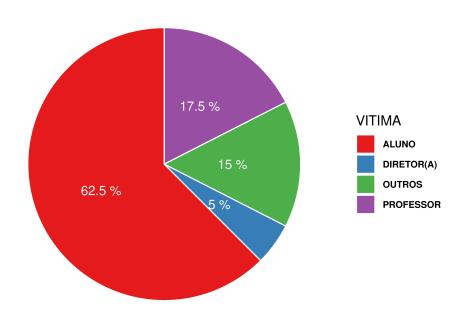
TABELA 42: Vítima, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas

VITIMA	QUANTIDADE	%
ALUNO	25	62.5
DIRETOR(A)	2	5.0
PROFESSOR	7	17.5
OUTROS	6	15.0
TOTAL	40	100.0
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Ao se analisar a vítima dos atos infracionais praticados nas escolas de Belo Horizonte, identifica-se o ALUNO com um índice de 62.5%, o PROFESSOR, com 17.5%, seguido pelo DIRETOR(A), com 5%. Para 15% dos casos, não se obteve a informação sobre a relação entre vítima e escola.

GRÁFICO 45: Vítima, Belo Horizonte, 2022

Ato infracional nas escolas



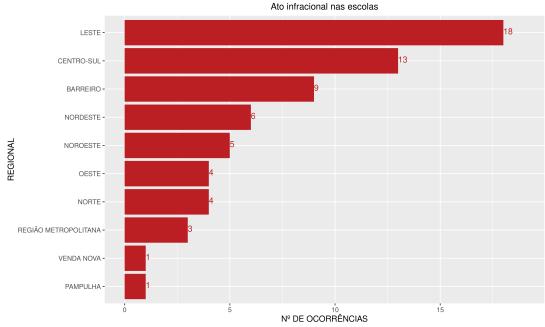
11.8 Regional de Residência

TABELA 43: Regional de Residência, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas

REGIONAL	QUANTIDADE	%
BARREIRO	9	14.06
CENTRO-SUL	13	20.31
LESTE	18	28.13
NORDESTE	6	9.38
NOROESTE	5	7.81
NORTE	4	6.25
OESTE	4	6.25
PAMPULHA	1	1.56
VENDA NOVA	1	1.56
REGIÃO METROPOLITANA	3	4.69
TOTAL	64	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Em Belo Horizonte, as Regionais LESTE, CENTRO-SUL e BARREIRO concentram os maiores índices de residência de adolescentes autores de atos infracionais cometidos nas escolas. Destaca-se que 4.69% dos adolescentes, num total de 3 atendimentos, residem nos demais municípios da Região Metropolitana.

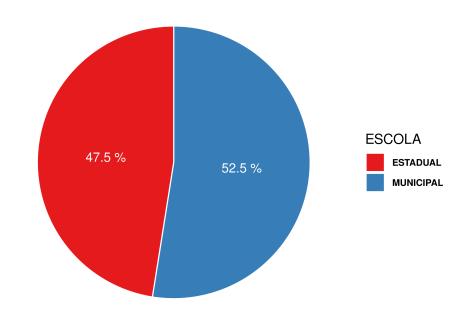
GRÁFICO 46: Regional de Residência, Belo Horizonte, 2022



11.9 Tipo de escola

A(s) escola(s) MUNICIPAL(AIS) (52.5%), seguidas das ESTADUAL(AIS) (47.5%), concentram os maiores índices de ocorrências de atos infracionais praticados no ambiente escolar.

GRÁFICO 47: Tipo de escola, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas



11.10 Regional da escola

TABELA 44: Regional da escola, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas

REGIONAL	QUANTIDADE	%
BARREIRO	6	15.0
CENTRO-SUL	8	20.0
LESTE	9	22.5
NORDESTE	5	12.5
NOROESTE	3	7.5
NORTE	3	7.5
OESTE	2	5.0
PAMPULHA	3	7.5
VENDA NOVA	1	2.5
TOTAL	40	100.0
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOF	PCAD	

Em Belo Horizonte, as Regionais LESTE, CENTRO-SUL e BARREIRO concentram os maiores índices de atos infracionais no ambiente escolar.

GRÁFICO 48: Regional da escola, Belo Horizonte, 2022 Ato infracional nas escolas LESTE -CENTRO-SUL -BARREIRO -NORDESTE -PAMPULHA -NORTE -NOROESTE -OESTE -VENDA NOVA -0.0 7.5 2.5 5.0 № DE OCORRÊNCIAS FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

12 Justiça restaurativa

Permeando os fatores determinantes do ato infracional pode-se encontrar o conflito em sua multivariada forma de expressão. Seja nas diversas relações interpessoais do adolescente, seja na dimensão institucional, social e política na qual o adolescente se vê inserido.

Já não padece dúvidas que as formas de justiça restaurativa oferecem à sociedade – e ao adolescente - meios de solução de conflitos e redução de danos causados pelo comportamento infracional.

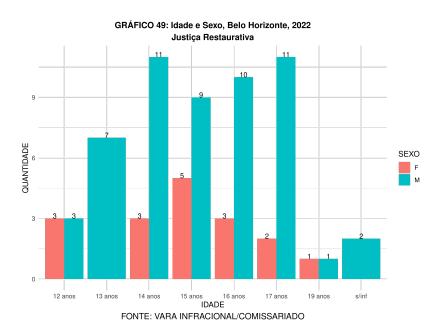
O Programa de Justiça Restaurativa, no âmbito de ação da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, vai ao encontro do Planejamento Estratégico do TJMG, de 2015 a 2020, no escopo traçado no Macrodesafio 4, tocante a adoção de soluções alternativas para o conflito.

Os dados exibidos revelam o perfil dos adolescentes encaminhados ao atendimento da Justiça Restaurativa.

12.1 Total de casos encaminhados

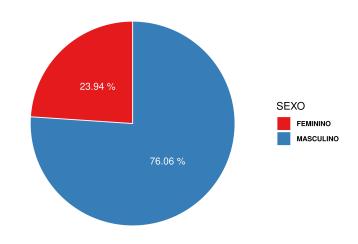
QUANTIDADE DE CASOS ENCAMINHADOS
71

12.2 Idade e sexo



Os autores de atos infracionais encaminhados para a Justiça Restaurativa, em sua maioria, são do sexo masculino com idade entre 14 e 17 anos. Note-se que a data de encaminhamento do adolescente ao programa de Justiça Restaurativa pode não ser idêntica à que diz respeito ao cometimento do ato infracional.

GRÁFICO 50: Idade e Sexo, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa



12.3 Características étnico-raciais

TABELA 45: Raça/Cor, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

RAÇA/COR	QUANTIDADE	%
BRANCA	15	21.13
PARDA	25	35.21
PRETA	13	18.31
NÃO RESPONDEU	18	25.35
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Entrevistados quanto as características étnico-raciais, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 51: Raça/Cor, Belo Horizonte, 2022



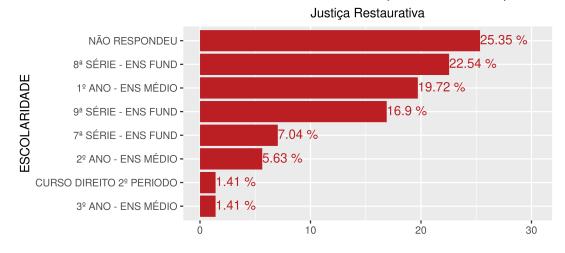
12.4 Escolaridade

TABELA 46: Escolaridade, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	%
1° ANO - ENS MÉDIO	14	19.72
2° ANO - ENS MÉDIO	4	5.63
3° ANO - ENS MÉDIO	1	1.41
7ª SÉRIE - ENS FUND	5	7.04
8ª SÉRIE - ENS FUND	16	22.54
9ª SÉRIE - ENS FUND	12	16.90
CURSO DIREITO 2º PERIODO	1	1.41
NÃO RESPONDEU	18	25.35
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/	DOPCAD	

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela. Note-se que a data de encaminhamento do adolescente ao programa de Justiça Restaurativa pode não ser idêntica à que diz respeito ao cometimento do ato infracional.

GRÁFICO 52: Escolaridade, Belo Horizonte, 2022



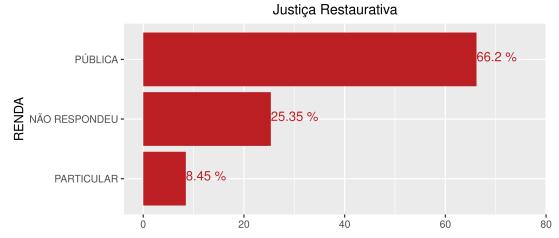
12.5 Natureza da escola

TABELA 47: Natureza da Escola, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

NATUREZA	QUANTIDADE	%
PARTICULAR	6	8.45
PÚBLICA	47	66.20
NÃO RESPONDEU	18	25.35
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE,	/DOPCAD	

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 53: Natureza da Escola, Belo Horizonte, 2022



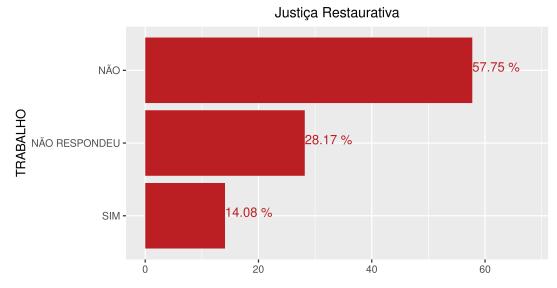
12.6 Trabalho

TABELA 48: Trabalho, Belo Horizonte, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

TRABALHO	QUANTIDADE	%
NÃO	41	57.75
SIM	10	14.08
NÃO RESPONDEU	20	28.17
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE	/DOPCAD	

Entrevistados quanto ao exercício profissional, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 54: Trabalho, Belo Horizonte, 2022



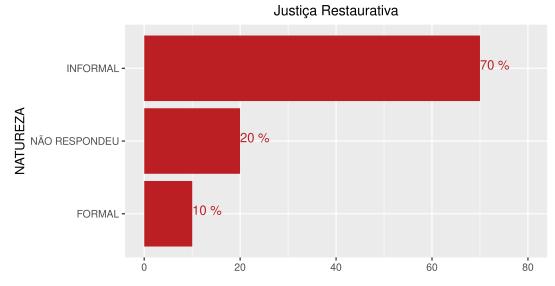
12.7 Natureza do trabalho

TABELA 49: Natureza do Trabalho, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

NATUREZA	QUANTIDADE	%
FORMAL	1	10
INFORMAL	7	70
NÃO RESPONDEU	2	20
TOTAL	10	100
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Entrevistados quanto a natureza do trabalho, 10 adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa declararam que trabalham, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 55: Natureza do Trabalho, Belo Horizonte, 2022



12.8 Renda mensal

TABELA 50: Renda Mensal, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

RENDA	QUANTIDADE	%
ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	7	70
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	1	10
DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	1	10
NÃO SABE	1	10
TOTAL	10	100
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOP	CAD	

Entrevistados quanto a renda mensal, os adolescentes que trabalham, encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 56: Renda Mensal, Belo Horizonte, 2022

Justiça Restaurativa



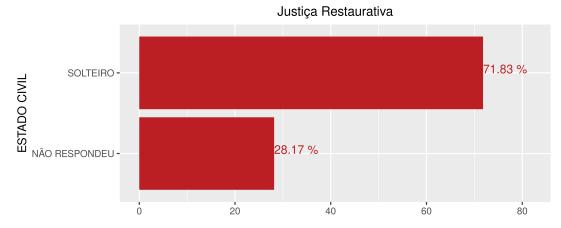
12.9 Estado civil

TABELA 51: Estado Civil, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	%
SOLTEIRO	51	71.83
NÃO RESPONDEU	20	28.17
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Entrevistados quanto ao estado civil, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 57: Estado Civil, Belo Horizonte, 2022



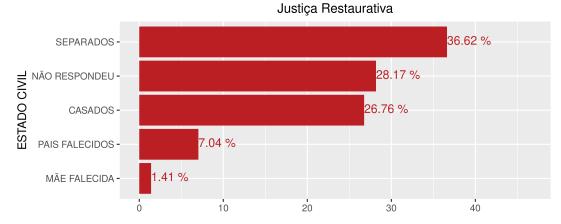
12.10 Estado civil dos pais

TABELA 52: Estado civil dos pais, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	%
CASADOS	19	26.76
MÃE FALECIDA	1	1.41
PAIS FALECIDOS	5	7.04
SEPARADOS	26	36.62
NÃO RESPONDEU	20	28.17
TOTAL	71	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DO	PCAD	

Entrevistados quanto ao estado civil dos pais, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 58: Estado civil dos pais, Belo Horizonte, 2022



12.11 Uso de drogas

TABELA 53: Uso de Drogas, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

USO DE DROGAS	QUANTIDADE	%
ÁLCOOL	4	25.00
COCAÍNA	1	6.25
MACONHA	5	31.25
PSICOFÁRMACOS	2	12.50
TABACO/CIGARRO	4	25.00
TOTAL	16	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE	/DOPCAD	

Da tabela apresentada é possível extrair como se dá o uso de drogas entre os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa, conforme responderam na entrevista. Dos 71 casos encaminhados, 6 adolescentes responderam que usam drogas. Ressalte-se que um adolescente pode usar mais de um tipo de droga.

GRÁFICO 59: Uso de drogas, Belo Horizonte, 2022

Justiça Restaurativa 31.25 % MACONHA -TABACO/CIGARRO -25 % DROGA 25 % ÁLCOOL -12.5 % PSICOFÁRMACOS -6.25 % COCAÍNA -0 10 20 30 40

12.12 Medidas protetivas

12.12.1 Especificação das medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- v. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. acolhimento institucional;
- VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX. colocação em família substituta.

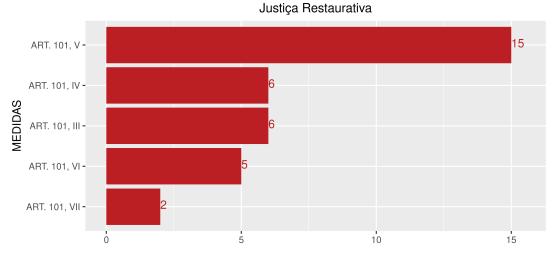
Dos 71 casos encaminhados para a Justiça Restaurativa, 21 foram objetos de aplicação de medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

TABELA 54: Medidas protetivas, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

MEDIDA	QUANTIDADE	%
ART. 101, III	6	17.65
ART. 101, IV	6	17.65
ART. 101, V	15	44.12
ART. 101, VI	5	14.70
ART. 101, VII	2	5.88
TOTAL	34	100.00
FONTE: VARA INFRACIONA	L/SUASE/DOPCAD	

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, V foi a que mais se aplicou no ano em estudo atingindo o índice de 44.12%. As medidas do ART. 101, III e ART. 101, IV seguiram-na no ranking de medidas aplicadas.

GRÁFICO 60: Medidas Protetivas, Belo Horizonte, 2022



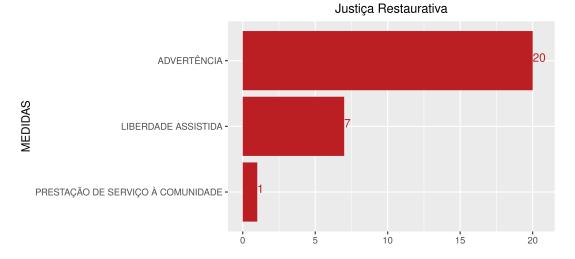
12.13 Medidas socioeducativas

TABELA 55: Medidas socioeducativas, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

MEDIDA	QUANTIDADE	%
ADVERTÊNCIA	20	71.43
LIBERDADE ASSISTIDA	7	25.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	1	3.57
TOTAL	28	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Da tabela e gráfico apresentado é possível extrair as decisões proferidas nos processos que constam encaminhados para a Justiça Restaurativa. Dos 71 casos encaminhados, 28 foram objetos de aplicação de medidas socioeducativas.

GRÁFICO 61: Medidas Socioeducativas, Belo Horizonte, 20



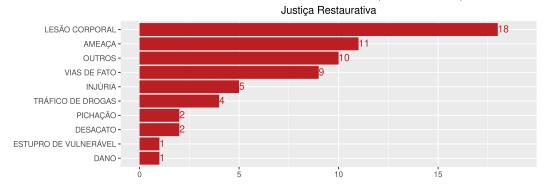
12.14 Incidência atos infracionais

TABELA 56: Incidência atos infracionais, Belo Horizonte, 2022 Justiça Restaurativa

АТО	QUANTIDADE	%
AMEAÇA	11	17.46
DANO	1	1.59
DESACATO	2	3.17
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	1	1.59
INJÚRIA	5	7.94
LESÃO CORPORAL	18	28.57
PICHAÇÃO	2	3.17
TRÁFICO DE DROGAS	4	6.35
VIAS DE FATO	9	14.29
OUTROS	10	15.87
TOTAL	63	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos processos encaminhados para a Justiça Restaurativa. Sublinha-se que o ato LESÃO CORPORAL é o que possui maior índice seguido do ato AMEAÇA.

GRÁFICO 62: Incidência atos infracionais, Belo Horizonte, 2022



13 A letalidade de adolescentes e jovens e o sistema socioeducativo

Estudos recentes sobre letalidade (Atlas da Violência 2021¹² e Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022¹³) apontam que a violência constitui a principal causa de morte dos jovens no Brasil. Embora os levantamentos do Atlas da Violência 2021 indiquem uma redução de 24,3% no número de homicídios de jovens em 2019, se comparado a 2018, o percentual de óbitos entre jovens ainda continua expressivo: 51,3% dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019 correspondem à faixa etária entre 15 e 29 anos, o que equivale à média de 64 jovens assassinados por dia no país.

A incidência do fenômeno da letalidade juvenil permanece maior entre pessoas negras (pretos e pardos, conforme classificação do IBGE¹⁴), que, em 2019, representaram 77% das vítimas de homicídios no país. Destaca-se, ainda, a diferença entre as taxas de homicídio entre negros e não-negros: de acordo com o Atlas da Violência 2021, a taxa de violência letal de pessoas negras (29,2 homicídios para cada 100.000 habitantes) foi 162% maior que a mesma taxa para pessoas não-negras (11,2/100.000). O mesmo foi observado em relação ao assassinato de mulheres negras, que corresponderam a 66% do total de mulheres vítimas de violência letal no Brasil, em 2019, sendo a taxa de homicídio 64% maior, se comparadas às mulheres não-negras.

Nessa mesma análise, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 apontou que, em 2021, 2.307 adolescentes entre 12 e 17 anos foram vítimas de homicídio, sendo que mais de 80% das vítimas eram negras, do sexo masculino e foram assassinadas mediante uso de armas de fogo.

A realidade brasileira descrita pelos dados acima aponta para a necessidade de enfrentamento da naturalização da morte precoce e violenta de adolescentes e jovens, trazendo para a agenda pública o debate sobre a visibilidade do fenômeno e o fortalecimento de ações preventivas de valorização e proteção à vida. Com essa perspectiva, o Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte¹⁵, por meio da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, desenvolve ações de sensibilização e mobilização de diversos atores, com o objetivo de construir ações de co-responsabilidade pela proteção à vida desse público.

Para o desenvolvimento deste trabalho, a Comissão realizou a leitura da incidência da letalidade juvenil no espaço-tempo do Sistema Socioeducativo, a partir do cruzamento do banco de dados policiais sobre homicídios de jovens ocorridos em Belo Horizonte e municípios limítrofes, com o banco de informações do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte¹⁶ (CIABH), a fim de identificar, dentre os adolescentes e jovens vítimas de morte por causas violentas, aqueles que, em algum momento, passaram pelo Sistema Socioeducativo. Ressalta-se que esse levantamento visa fomentar reflexões sobre o que mantém a vida dos nossos jovens e sobre as oportunidades de intervenção das redes de proteção social para prevenir a letalidade de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo.

As análises deste Relatório têm como fonte os dados de letalidade de adolescentes e jovens por causas violentas constantes nos laudos periciais necroscópicos e em outros documentos relevantes, os quais são sistematizados em banco de dados e disponibilizados pelo Instituto Médico Legal Dr. André Roquette / Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (IMLAR), que, desde 2022, passou a integrar a Comissão de Prevenção à Letalidade.

¹²BRASIL. Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/ Acesso em 31 mar 2023.

¹³BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 / Samira Bueno; Renato Sérgio de Lima et al., - São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/ Acesso em 31 mar 2023.

¹⁴IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. Violência: tabela 5.7. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html Acesso em 31 mar 2023.

¹⁵O Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte é um espaço de discussão e controle social criado para acompanhar a execução do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte, seus desdobramentos, demandas e impactos sociais. O Fórum busca promover ações e articulações que favoreçam uma política de atendimento humana, transparente e eficiente. Disponível em: https://forumsocioeducativobh.org/ Acesso em 31 mar 2023.

¹⁶O CIABH, tem por objetivo atender ao adolescente autor de ato infracional, tanto na área da apuração da prática de atos infracionais, quanto na aplicação e execução das medidas socioeducativas, através da integração operacional das instituições públicas que compõem o sistema de Justiça juvenil. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/infancia-e-juventude/#.ZB9v0nbMK70

Cabe realçar que a Polícia Civil de Minas Gerais utiliza diversas plataformas digitais para desenvolver suas atividades finalísticas, que são empregadas, também, no IMLAR. Dentre elas destacam-se:

- 1. Registro de Eventos de Defesa Social (REDS): site utilizado para o registro inicial dos eventos de defesa social (boletins de ocorrência);
- 2. Sistema de Informação de Policial (SIP): para armazenamento e consulta de dados cadastrais de veículos e de indivíduos, vinculados ou não ao Sistema Prisional;
- 3. Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária (PCNet): ambiente de trabalho usado para gestão do Inquérito Policial. Nele, os Médicos Legistas de Minas Gerais emitem seus laudos periciais.

Apesar de cumprirem o papel que lhes é precípuo, os softwares supracitados carecem de funções voltadas para gestão da Medicina Legal. A fim de suprir essas necessidades, o IMLAR vem desenvolvendo um software, desde meados de 2020, implementado em novembro desse mesmo ano, e aperfeiçoado desde então, para integrar as informações dos sistemas mencionados e agregar informações gerenciais locais pertinentes. Trata-se do software GPO - Gestão de Perícias Oficiais, com o qual tem-se realizado a sistematização da coleta de informações atinentes à medicina legal, com obtenção automática de dados dos outros sistemas policiais. Como exemplo, cita-se a extração do conteúdo de boletins de ocorrência do REDS para completar informações, via importação, referente a casos atendidos no IMLAR, mediante categorização automática, o que foi crucial para a melhoria da informação sobre a "causa jurídica de morte" ora apresentada. Isso permitiu avanços mais que meramente gerenciais, pois propiciou uma análise das informações referentes às perícias em pessoas vivas ou mortas, fornecendo dados para a construção de indicadores não só a respeito da atividade policial, como também em áreas afins como violência doméstica, mortalidade no trânsito e violência contra crianças e adolescentes, entre outras.

Dessa maneira, observou-se grande potencial de compartilhamento de dados periciais com outros órgãos, o que tem demonstrado grande impacto social por trazer informações antes não disponíveis. É bem discutida a deficiência de informação sobre dados de violência no Brasil. Embora de causa multifatorial, a deficiência de integração dos diversos sistemas de informação dos órgãos que abordam a violência é um limitante crítico¹⁷. Como a abordagem da violência é multidisciplinar (policial, saúde, jurídica etc), cada órgão produz seus dados de forma isolada (subestimados), com diagnósticos situacionais enviesados, não demonstrando a real complexidade/gravidade do problema. O linkage de banco de dados desses órgãos trará dados mais fidedignos, e melhores diagnósticos da situação atual de violência, o que certamente será de grande valia para a melhoria de Políticas Públicas, mais direcionadas¹⁸.

A partir desta base de dados, em continuidade ao trabalho iniciado em 2022, a Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, em parceria com a Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte, apresenta, neste Relatório, a análise da incidência do fenômeno da letalidade juvenil junto ao público atendido pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte, considerando como recorte adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, em Belo Horizonte e municípios limítrofes da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH (Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano). Ressalta-se que a inclusão do capítulo sobre letalidade juvenil no Relatório Estatístico Anual do CIABH constitui um passo de suma relevância para a política de atendimento socioeducativo, permitindo a construção de uma série histórica que favorece o monitoramento do fenômeno e orienta a construção de ações de prevenção à letalidade e promoção da vida de adolescentes e jovens atendidos.

Neste Relatório, foi considerado para análise o recorte etário de 12 a 21 anos incompletos, que corresponde à faixa etária atendida pelo Sistema Socioeducativo, conforme estipulado pelas normativas legais (Lei 8069/90 - Estatuto

¹⁷Bordoni PHC, Bordoni LS, Silva JM, Drumond EF. Utilização do método de captura-recaptura de casos para a melhoria do registro dos acidentes de trabalho fatais em Belo Horizonte, Minas Gerais, 2011. Epidemiol Serv Saúde. 2016; 25(1):85-94. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ress/a/CDgCWJCYRB7cywGTQzxFYtC/?lang=pt. Rodrigues AB, Santana VS. Acidentes de trabalho fatais em Palmas, Tocantins, Brasil: oportunidades perdidas de informação. Rev Bras Saúde Ocup. 2019; 44:e8. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000017817.

¹⁸Caetano R. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). In: Ministério Da Saúde, Organização Pan-Americana Da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz (BR). A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde - Volume 2. Falando sobre os sistemas de informação em saúde no Brasil Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2009. p 41-64. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/experiencia_brasileira_sistemas_saude_volume2.pdf

da Criança e do Adolescente/ECA 19 e SINASE 20 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Esse recorte contempla, também, uma parcela da população - indivíduos com idade de 15 a 21 anos - que o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013) estabelece como jovens (15 e 29 anos) . Nesse sentido, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente previstas no ECA, aplica-se também o Estatuto da Juventude como um orientador de análise e formulação de políticas públicas.

Já o recorte espacial - Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH - se explica pela observação da incidência de óbitos por causas violentas ocorridos em municípios vizinhos ao local de residência das vítimas. A ampliação dessa categoria, por meio da inclusão de parte dos municípios da RMBH, permitiu verificar como essa variável se apresenta no universo de adolescentes e jovens que são atendidos pelo CIABH. A seleção dos Municípios (Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano) foi baseada também na disponibilidade de dados do IMLAR, considerando os municípios que referenciam os óbitos de causas violentas ou suspeitas para a avaliação pericial na referida Unidade Policial. Nessa seleção, a Comissão considerou, ainda, os municípios que contam com políticas públicas voltadas à proteção social de adolescentes e jovens, o que favorece o acesso a dados qualitativos sobre o fenômeno do homicídio nesse recorte etário, como o Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo!²¹ e o Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais - Se Liga²², que compõem a Diretoria de Proteção da Juventude, executados pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC)²³, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP).

Em relação aos dados do IMLAR referentes às mortes violentas, as análises deste Relatório se basearam na categoria "Causa Jurídica da Morte", que representa a circunstância de óbito não natural (intencionalidade) constante no campo 49 da Declaração de Óbito. Tal informação é obtida a partir de registros preliminares referentes ao óbito, repassados ao Setor de Serviço Social na entrada do corpo no IMLAR, sendo tal setor o responsável pela compilação, em sistema interno. Não corresponde, portanto, ao resultado da apuração policial, o que se dá somente após a conclusão do Inquérito. De acordo com Genival Veloso França,

(...) é muito natural que os médicos peritos oficiais ou inoficiais que firmam o diagnóstico de causa mortis por ação violenta resistam em assinalar no atestado o tipo de causa jurídica: suicídio, homicídio ou acidente, pois ele não tem nenhum conhecimento sobre a circunstância em que se deu o óbito e lhes faltam os resultados de exames solicitados. As informações que eles têm são muito vagas e provêm das que constam dos boletins de ocorrência e isso nem sempre representa a verdade que se apura no final do inquérito policial. (...).²⁴

As categorias listadas na variável "causa jurídica da morte"são: acidente; homicídio; suicídio; morte natural e causa ignorada. Óbitos de causas naturais são assim classificados após a avaliação pericial e conclusão de que o óbito, apesar de ter entrado no Instituto como suspeito de ter sido decorrente de violência, é de origem clínica. Já a causa indeterminada ou "ignorada" corresponde aos óbitos por causas externas para os quais não foram recebidas informações sobre a intencionalidade da ação. Essa circunstância abriga óbitos por homicídios, tendo-se estimado, segundo o Atlas da Violência do IPEA 2021, que 73,9% do total de causas de intencionalidade ignorada correspondem a homicídios não classificados como tais. Quanto às mortes de causas naturais, elas não devem ser atestadas pelo IMLAR, contudo, alguns casos ainda aportam ao Instituto, especialmente se são suspeitos de terem decorrido de ato violento, sendo classificados como óbitos de causa natural após a exclusão da hipótese de estarem relacionados às causas externas pelos legistas.

Considerando estes elementos, o Relatório está dividido em três seções. A Seção 13.1 trata da incidência de mortes por causas externas envolvendo a população adolescente e jovem (12 a 21 anos incompletos), no recorte temporal e espacial considerado. As perguntas que direcionaram as análises desta Seção foram:

 $[\]overline{\ ^{19}}$ Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

²⁰Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Para acesso a lei do SINASE na íntegra http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20 11-2014/2012/Lei/L12594.htm

 $^{^{21} \}rm http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/2020-05-12-22-29-51/program as-e-acoestic access to the contraction of the contractio$

²²http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3074-programa-se-liga

 $^{^{23} \}rm http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/a-prevencao$

²⁴FRANÇA, Genival Veloso. **MEDICINA LEGAL**. 10^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

- Dentre os adolescentes e jovens que morreram em 2021, por causas externas, em Belo Horizonte e em municípios limítrofes da RMBH, quantos morreram por homicídio?
- Dentre os adolescentes e jovens que morreram em 2021, quantos tiveram óbito por causa ignorada?

A Seção 13.2 trata da incidência da letalidade no público de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte.

Na Seção 13.3, consideramos os dados referentes aos óbitos por homicídio de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos, a partir do cruzamento com o banco de dados do CIA/Vara Infracional. A pergunta norteadora nesta seção é:

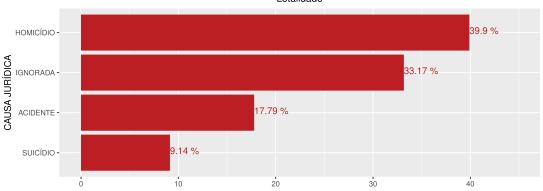
• Como se configura o fenômeno da letalidade por homicídio entre adolescentes e jovens que tiveram passagem pelo Sistema de Justiça/Sistema Socioeducativo?

13.1 Letalidade por causas externas - adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes em 2021

TABELA 57: Letalidade por causas externas, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 e 2021 Letalidade				
CAUSA JURÍDICA	2020	%20	2021	%21
ACIDENTE	31	11.83	37	17.79
HOMICÍDIO	79	30.15	83	39.90
IGNORADA	135	51.53	69	33.17
NATURAL	1	0.38	NA	NA
SUICÍDIO	16	6.11	19	9.14
TOTAL	262	100.00	208	100.00
FONTE: INSTITUTO MÉDICO I EGAI				

Em comparação ao levantamento realizado no relatório anterior 25, observa-se uma redução no número absoluto de óbitos por causas externas ocorridos entre adolescentes e jovens (12 a 21 anos incompletos), em Belo Horizonte e municípios limítrofes: em 2020, foram registrados 262 óbitos, ao passo que em 2021, 208 adolescentes e jovens morreram por causas externas, o que corresponde a uma redução de 20,6%. Os dados apontam que o homicídio constituiu, em 2021, a principal causa de morte entre adolescentes e jovens, uma vez que 39,90% dos óbitos ocorridos no ano avaliado decorreram dessa circunstância. Observa-se que o percentual de óbitos categorizados como "causa ignorada" correspondeu a 33,17% do total, o que representa uma redução em relação ao constatado em 2020 (51,53%). Embora o número de óbitos por causa ignorada ainda seja expressivo, ressalta-se que essa redução representa um importante avanço em relação à qualidade dos registros sobre violência, o que contribui para a qualificação das análises e do monitoramento do fenômeno da letalidade.

GRÁFICO 63: Letalidade por causas externas, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021 Letalidade



²⁵MINAS GERAIS. Relatório Estatístico: Vara Infracional Da Infância e da Juventude. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2022. Disponível em https://www.tjmg.jus.br/data/files/C5/C1/5B/F2/515F28108B95BD286ECB08A8/relatorio_ciab h_novo_2021%20_1_.pdf. Último acesso em 04 abr 2023.

13.1.1 Incidência de óbitos por homicídio em 2021, por faixa etária

TABELA 58: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 202 ⁻ Letalidade		
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	%
ATÉ 11 ANOS	7	1.18
ENTRE 12 e 20 ANOS	83	14.02

 ATÉ 11 ANOS
 7
 1.18

 ENTRE 12 e 20 ANOS
 83
 14.02

 ENTRE 21 e 29 ANOS
 208
 35.14

 MAIOR QUE 29 ANOS
 294
 49.66

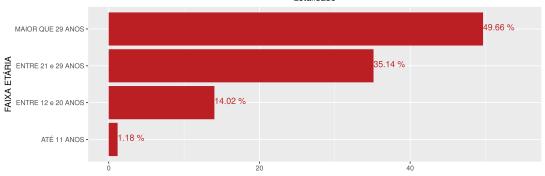
 TOTAL
 592
 100.00

 FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Os dados apontam que, em 2021, foram registrados 592 homicídios em Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH, número maior do que o observado em 2020 (472) (aumento de 25,4%). A distribuição percentual entre as faixas etárias se aproxima do levantamento realizado no ano anterior, concentrando-se na faixa etária com 29 anos ou mais (49,66%). Embora o número absoluto de homicídios entre adolescentes e jovens (entre 12 e 20 anos) tenha se mantido próximo ao observado em 2020 (79), observa-se que entre jovens de 21 a 29 anos houve um aumento de 36,1% em 2021, o que aponta para a importância do investimento em políticas públicas voltadas para essa faixa etária. Conforme apontado no Atlas da Violência 2021, este agravo é a principal causa de morte entre jovens. Do total de homicídios registrados no Brasil em 2019, 51,3% ocorreram na faixa etária entre 15 e 29 anos. Os dados desta seção se aproximam desse quadro. Em 2021, 49,15% das vítimas de homicídios ocorridos em Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH eram adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos.

GRÁFICO 64: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021

Letalidade



13.1.2 Incidência de óbitos por causa ignorada em 2021, por faixa etária

TABELA 59: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021 Letalidade		
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	%
ATÉ 11 ANOS	48	3.03
ENTRE 12 e 20 ANOS	69	4.35
ENTRE 21 e 29 ANOS	172	10.85
MAIOR QUE 29 ANOS	1296	81.77
TOTAL	1585	100.00
FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Em 2021, foram registrados 1585 óbitos por causas externas em Belo Horizonte e municípios limítrofes, categorizados com causalidade ignorada. Observa-se uma redução do número absoluto de registros de mortes violentas por causa ignorada, que passou de 1921, em 2020, para 1585 em 2021, o que corresponde a uma redução de 17,49%.

Por outro lado, os dados apontam que este número ainda prevalece em relação ao número de óbitos registrados como homicídio no mesmo período: somando-se as duas categorizações (homicídio e mortes violentas por causa ignorada), observa-se que, do total de registros, 72,8% são categorizados com causalidade ignorada, e 27,19% como homicídio (ver Tabela 58). No entanto, essa diferença não se replica em todas as faixas etárias: em 2021, nas faixas etárias de 12 a 20 anos e de 21 a 29 anos, o número de registros de homicídio prevalece sobre o de mortes violentas por causa ignorada.

GRÁFICO 65: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021

ENTRE 21 e 29 ANOS - 10.85 % 10.85 % 4.35 % ATÉ 11 ANOS - 3.03 % 50 75

13.1.3 Incidência de óbitos por homicídio entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021, por faixa etária

TABELA 60: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021 Letalidade				
IDADE	2018	2019	2020	2021
13 anos	0	0	0	1
14 anos	2	3	1	3
15 anos	9	10	3	4
16 anos	23	6	5	13
17 anos	20	18	16	8
18 anos	28	22	11	12
19 anos	41	21	22	23
20 anos	29	24	21	19
TOTAL	152	104	79	83
FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEG	GAL			

Na análise da série histórica entre os anos de 2018 e 2021, os dados apontam que os óbitos por homicídio de adolescentes e jovens apresentam uma tendência de redução até 2020, com pequeno aumento em 2021. Conforme o gráfico abaixo, nas faixas etárias de 13 a 16, e de 18 a 19 anos, o número de homicídios registrados em 2021 foi maior do que o ano anterior.

GRÁFICO 66: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021

Letalidade



13.1.4 Incidência de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021 - faixa etária

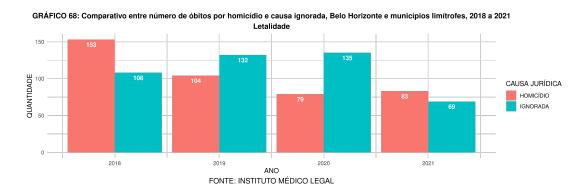
TABELA 61: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021 Letalidade				
IDADE	2018	2019	2020	2021
12 anos	4	1	1	0
13 anos	2	1	5	1
14 anos	0	2	1	3
15 anos	8	6	7	1
16 anos	12	15	10	5
17 anos	16	18	16	11
18 anos	27	34	29	10
19 anos	15	20	32	17
20 anos	24	35	34	21
TOTAL	108	132	135	69

Em relação aos registros de mortes violentas de adolescentes e jovens por causa ignorada, observa-se uma tendência de aumento no período de 2018-2020, com queda de 48% em 2021, se comparado ao ano anterior. Em 2021, o maior número de registros de óbitos por causa ignorada se encontra nas faixas etárias de 19 e 20 anos, onde se concentram 55% dos casos registrados nessa categoria.

GRÁFICO 67: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2021 Letalidade



13.1.5 Comparativo entre número de óbitos por homicídio e causa ignorada entre adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos - 2018 a 2021

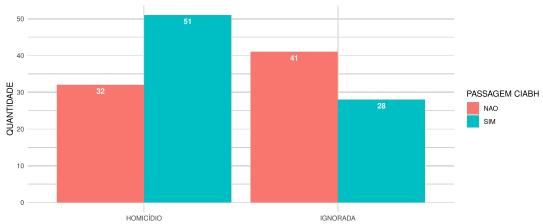


O gráfico acima aponta que a tendência de redução do número total de óbitos por causas externas entre adolescentes e jovens se mantém em 2021. Observa-se que, nos anos de 2019 e 2020, houve um número maior de registros de mortes violentas por causa ignorada, entre adolescentes e jovens, se comparado ao número de homicídios nessa faixa etária. Em 2021, observa-se o inverso, conforme já apontado em seções anteriores deste Relatório, com o número de homicídios superando o número de registros por causa ignorada. Isso pode sugerir, de forma alinhada com a hipótese levantada no Atlas da Violência 2021, que registros de homicídios poderiam estar "perdidos" dentre as causas de morte de intenção indeterminada e, com a melhoria na qualificação dessa informação, houve o "resgate" desses casos. Os dados ora apresentados podem sugerir, portanto, não um aumento real da violência, mas um possível reflexo da melhoria da informação e da qualidade de dados. O acompanhamento da série histórica poderá, no futuro, trazer maiores explicações para o fenômeno.

13.2 Letalidade de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte

13.2.1 Óbitos por causas violentas e Passagem CIABH





FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Nesta seção, será avaliado o cruzamento de dados sobre letalidade com a variável "passagem pelo Sistema Socioeducativo". Os dados acima apontam que 152 adolescentes e jovens foram vítimas de morte por causas violentas em 2021 (83 por homicídio e 69 por causa ignorada). Deste total, 79 (51%) tiveram passagem pelo Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional em algum momento de sua vida.

Ressalta-se que, entre aqueles que tiveram passagem pelo CIABH, o número de homicídios (51) supera o de óbitos por causa ignorada (28), observando-se o inverso entre aqueles que não apresentaram passagem pelo Sistema. De acordo com o Gráfico 69, dos 83 adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, em Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH, 61,4% passaram pelo Sistema Socioeducativo.

13.2.2 Óbitos por homicídio e passagem CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, por faixa etária

GRÁFICO 70: Óbitos por homicídio e passagem pelo CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021

Letalidade

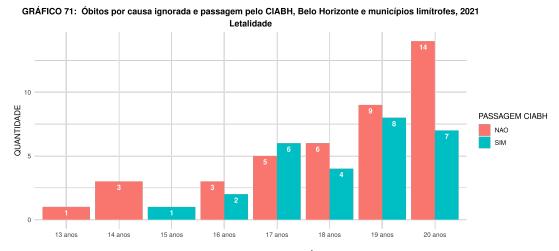
PASSAGEM CIABH

NAO
SIM

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Entre os adolescentes e jovens vítimas de homicídio que passaram pelo CIABH, observa-se um crescimento do número de óbitos a partir dos 16 anos, sendo que a maior parte dos homicídios ocorreu aos 19 anos de idade. Na faixa etária de 13 a 15 anos, foram registrados 08 adolescentes vítimas de homicídio em 2021, dos quais 03 passaram pelo Sistema Socioeducativo.

13.2.3 Óbitos por causa ignorada e passagem CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, por faixa etária



FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Entre os adolescentes e jovens vítimas de morte violenta por causa ignorada em 2021, houve o registro de 05 óbitos entre 13 e 15 anos, dos quais somente 01 apresentou passagem pelo CIABH. Com exceção da faixa etária de 17 anos, em todas as demais observa-se que a maioria dos adolescentes e jovens que morreram nessa circunstância não passou pelo Sistema Socioeducativo. Entre os que não tiveram passagem, as faixas etárias de 19 e 20 anos concentram os maiores índices de morte por causa ignorada registrados.

13.3 Adolescentes e Jovens vítimas de homicídio com passagem pelo CIABH

As seções anteriores apresentaram comparativos entre os dados sobre mortes violentas de adolescentes e jovens por homicídio e causa ignorada. A partir da Seção 13.3, serão analisadas as configurações do fenômeno da letalidade entre adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, que apresentaram passagem pelo Sistema Socioeducativo em algum momento de sua vida. Será abordada a distribuição dos dados por sexo, raça/cor e localidade do óbito. Em seguida, serão apresentadas análises sobre a dimensão da temporalidade e, por fim, sobre as principais medidas socioeducativas e protetivas aplicadas aos adolescentes durante sua trajetória no Sistema Socioeducativo.

13.3.1 Óbitos por causas violentas de adolescentes e jovens, por sexo

Entre os adolescentes e jovens vítimas de morte violenta em 2021 (categorizados como homicídio e causa ignorada), somam-se 152 óbitos, sendo, 130 do sexo masculino e 22 do sexo feminino. Em relação aos homicídios, houve o registro de 77 óbitos do sexo masculino e 6 do sexo feminino, o que corresponde a 92,77% e 7,23%, respectivamente. Referente às mortes categorizadas com causalidade ignorada, foram registrados 53 óbitos do sexo masculino (76,81%) e 16 óbitos do sexo feminino (23,19%). Os dados reforçam a prevalência de mortes por homicídio entre adolescentes do sexo masculino, tal como apontam os levantamentos realizados tanto pelo Atlas da Violência 2021, quanto pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Ressalta-se, contudo, que entre adolescentes e jovens do sexo feminino, a maior parte das mortes violentas ocorridas em 2021 foi categorizada como causalidade ignorada (diferença de 166%).

RAÁFICO 72: Óbitos de adolescente e jovens (12 a 20 anos) por homicídio e causa ignorada, Sexo, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021

Letalidade

CAUSA IGNORADA

SEXO

Feminio

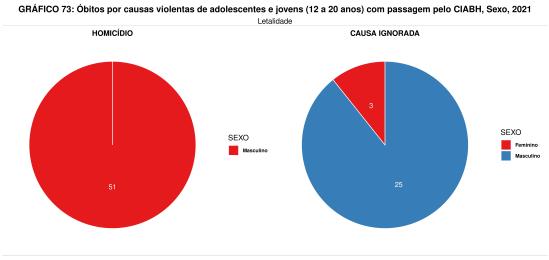
Masculino

TO SEXO

TO SE

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Ao aplicar o recorte "passagem pelo CIABH" (Gráfico 73), observa-se que, entre adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, 100% correspondem ao sexo masculino (51). Os dados apontam que, entre adolescentes e jovens que tiveram registros de óbito por causa ignorada em 2021, 28 passaram pelo CIABH em algum momento de suas vidas. Destes, 10,71% são mulheres(03) e 89,29% homens(25).



13.3.2 Características étnico-raciais

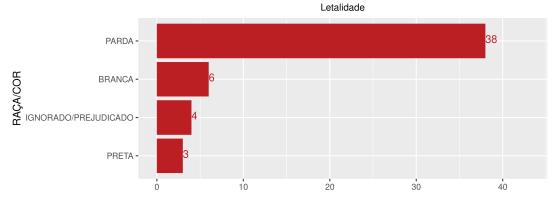
TABELA 62: Raça/Cor, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021 Letalidade

RAÇA/COR	QUANTIDADE	%
BRANCA	6	11.77
IGNORADO/PREJUDICADO	4	7.84
PARDA	38	74.51
PRETA	3	5.88
TOTAL	51	100.00
FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Entre os adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, que tiveram passagem pelo Sistema Socioeducativo/Sistema de Justiça, houve um aumento médio de 38% no total de óbitos em relação ao ano anterior: em 2020, 38 adolescentes e jovens vítimas de homicídio em Belo Horizonte e municípios limítrofes apresentaram passagem pelo CIABH, ao passo que, em 2021, este número passou para 51 adolescentes. Além desse acréscimo, em comparação com o ano de 2020²⁶, verifica-se que a concentração elevada de homicídios permanece nas categorias "preta" e "parda"²⁷, que juntas correspondem a 80,39% do total. Este quadro corrobora o recorte étnico-racial da violência letal contra adolescentes e jovens no país: conforme os relatórios anteriores e mapas que identificam a letalidade juvenil, a predominância de homicídios atinge majoritariamente adolescentes e jovens negros (pretos e pardos), do sexo masculino.

Além disso, cabe ressaltar neste subitem a inclusão da categoria "ignorado/prejudicado", quando se torna impossível a identificação da característica étnico-racial.

GRÁFICO 74: Raça/Cor, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021



FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

²⁶MINAS GERAIS. Relatório Estatístico: Vara Infracional Da Infância e da Juventude. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2021. Disponível em https://www.tjmg.jus.br/data/files/C5/C1/5B/F2/515F28108B95BD286ECB08A8/relatorio_ciab h_novo_2021%20_1_.pdf. Último acesso em 04 abr 2023.

²⁷Cabe ressaltar que a convenção do IBGE, no Brasil, define como negro quem se autodeclara preto ou pardo, pois a população negra é o somatório de pretos e pardos. Ressaltamos que nestes dados de raça/cor fornecidos pelo IMLAR, a categorização é realizada por heteroidentificação.

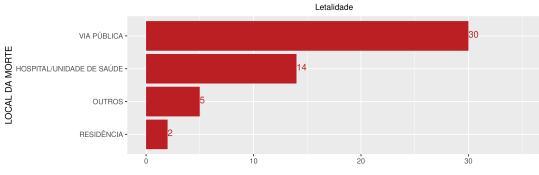
13.3.3 Localidade do Óbito

TABELA 63: Localidade do óbito, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021 Letalidade

LOCALIDADE	QUANTIDADE	%
HOSPITAL/UNIDADE DE SAÚDE	14	27.45
OUTROS	5	9.81
RESIDÊNCIA	2	3.92
VIA PÚBLICA	30	58.82
TOTAL	51	100.00
FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Este item passa a compor a série de dados deste relatório a partir da parceria com o IMLAR, possibilitando a identificação do local em que ocorreram as mortes violentas de adolescentes e jovens no ano de 2021. O destaque é para o maior número de ocorrências registradas em via pública (58,82%), seguida de unidade hospitalar ou de saúde. Este quadro apresenta convergência com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022²⁸, que indicam a prevalência da ocorrência de óbitos em via pública entre adolescentes de 12 a 17 anos, diferentemente dos homicídios entre crianças, que ocorrem, em sua maioria, em ambiente residencial.

GRÁFICO 75: Localidade do óbito, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2021



²⁸BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública ²⁰²² / Samira Bueno; Renato Sérgio de Lima et al., - São Paulo: FBSP, ²⁰²². Disponível em: https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/

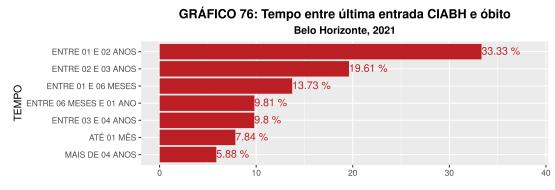
13.3.4 Tempo médio entre a última entrada e o óbito do adolescente

TABELA 64: Tempo médio do óbito, Belo Horizonte, 2021	
TEMPO MÉDIO	
616.9 DIAS	
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL	

A tabela 64 nos mostra que o tempo médio entre a última entrada no Sistema Socioeducativo e o óbito do adolescente é de 616,9 dias (em torno de 20 meses). Embora ainda seja um período longo, em comparação com o relatório anterior, observou-se uma redução de 74 dias neste intervalo.

TABELA 65: Tempo entre última entrada CIABH e óbito, Belo Horizonte, 2021 Letalidade		
ТЕМРО	QUANTIDADE	%
ATÉ 01 MÊS	4	7.84
ENTRE 01 E 06 MESES	7	13.73
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	5	9.81
ENTRE 01 E 02 ANOS	17	33.33
ENTRE 02 E 03 ANOS	10	19.61
ENTRE 03 E 04 ANOS	5	9.80
MAIS DE 04 ANOS	3	5.88
TOTAL	51	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Em relação ao tempo decorrido entre a última passagem pelo CIABH e a data do óbito, verifica-se que a concentração principal dos registros se dá entre 01 e 02 anos, seguido pelo intervalo entre 02 e 03 anos. Quanto ao recorte temporal, observa-se que, no ano anterior, houve uma concentração maior de casos no intervalo entre 01 e 06 meses. Já em 2021, foi constatado um significativo aumento do número de óbitos ocorridos no intervalo "entre 01 e 02 anos" desde a última entrada do adolescente no CIABH: em 2020, ocorreram 05 óbitos neste intervalo, ao passo que, em 2021, foram registrados 17 homicídios. Cabe ressaltar o efeito da dimensão temporal na prevenção da letalidade juvenil. A análise da dimensão da temporalidade fornece indicativos relevantes para compreender a relação entre a data de ocorrência do óbito e a trajetória do adolescente no Sistema de Justiça e no Sistema Socioeducativo. Embora os dados quantitativos não permitam identificar as circunstâncias e a situação do adolescente em relação ao cumprimento/descumprimento da medida socioeducativa, constituem norteadores para estudos complementares sobre a trajetória destes adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, bem como para proposição de ações protetivas e de prevenção ao homicídio.



13.3.5 Tempo médio entre a primeira e última entrada no CIABH dos adolescentes e jovens vítimas de homicídio

TABELA 66: Tempo Médio entre a primeira e a última entrada, Belo Horizonte, 2021		
TEMPO MÉDIO		
525.1 DIAS		
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Os dados apresentados nas tabelas 66 e 67 tratam do intervalo de tempo observado entre a primeira e a última entrada no CIABH, fornecendo estimativas sobre a dimensão temporal da trajetória dos adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, no Sistema Socioeducativo. Vale ressaltar que esses dados são baseados nos registros das entradas no Sistema de Justiça, a partir das apreensões policiais dos adolescentes pela prática de atos infracionais, não abarcando o tempo de permanência no cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas ao longo de sua trajetória. A análise desta última variável poderá ser realizada por meio de estudos complementares. A tabela 66 nos mostra que o tempo médio entre a primeira e a última entrada no CIABH dos adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021 é de 525,1 dias. Há uma diminuição quando comparado com o relatório anterior, que registrou o tempo médio de 611,9 dias.

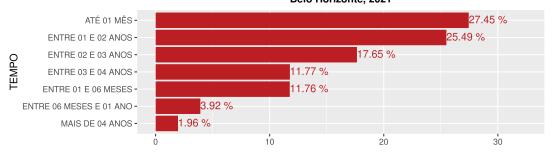
TABELA 67: Tempo entre a primeira e a última entrada, Belo Horizonte, 2021 Letalidade

TELLO	OUANTIDADE	
TEMPO	QUANTIDADE	%
ATÉ 01 MÊS	14	27.45
ENTRE 01 E 06 MESES	6	11.76
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	2	3.92
ENTRE 01 E 02 ANOS	13	25.49
ENTRE 02 E 03 ANOS	9	17.65
ENTRE 03 E 04 ANOS	6	11.77
MAIS DE 04 ANOS	1	1.96
TOTAL	51	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEG	AL	

Em comparação ao relatório anterior, observa-se que, em 2021, houve um aumento na concentração de homicídios entre adolescentes e jovens que tiveram um intervalo de 0 a 01 mês entre a primeira e a última entrada no CIABH (em 2020, foram registrados 09 óbitos neste intervalo e, em 2021, 14), seguido pelo acréscimo no percentual em relação ao período de 01 e 02 anos, que passou de 15,79%, em 2020, para 25,49%, em 2021. Em relação ao ano de 2020, houve um aumento expressivo nestes dois intervalos, confirmando que há uma concentração de homicídios correlativa ao encurtamento do tempo entre a primeira e a última entrada no CIABH.

GRÁFICO 77: Tempo entre a primeira e a última entrada

Belo Horizonte, 2021



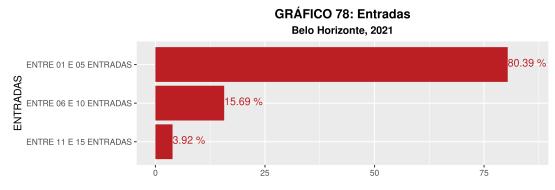
13.3.6 Número de entradas no CIABH

TABELA 68: Média de entradas, Belo Horizonte, 2021	
MEDIA	
3.5	
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL	

A tabela 68 aponta para uma redução na média de entradas no CIABH quando comparada com o relatório anterior: em 2020, os adolescentes vítimas de homicídio em Belo Horizonte e municípios limítrofes, com passagem pelo Sistema Socioeducativo, tiveram, em média, 5,4 entradas no CIABH ao longo de sua trajetória, ao passo que, em 2021, essa média passou para 3,5 entradas.

TABELA 69: Entradas, Belo Horizonte, 2021 Letalidade		
ENTRADAS	QUANTIDADE	%
ENTRE 01 E 05 ENTRADAS	41	80.39
ENTRE 06 E 10 ENTRADAS	8	15.69
ENTRE 11 E 15 ENTRADAS	2	3.92
TOTAL	51	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Ao analisar a tabela 69, verifica-se que a maior parte dos adolescentes vítimas de homicídio em 2021, que passaram pelo Sistema Socioeducativo, apresentaram entre 01 e 05 entradas no CIABH ao longo de sua trajetória. Observa-se contudo que, em comparação com o ano anterior, houve um aumento expressivo de registros neste intervalo: entre os adolescentes vítimas de homicídio em 2020, 65,71% (23 adolescentes) tiveram entre 01 e 05 entradas no Sistema Socioeducativo; enquanto que, entre os homicídios ocorridos em 2021, 80,39% se encontram neste intervalo, conforme descrito no gráfico abaixo (41).



13.3.7 Medidas protetivas

13.3.7.1 Especificação das medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; I.
- II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. acolhimento institucional;
- inclusão em programa de acolhimento familiar; colocação em família substituta. VIII.
- IX.

GRÁFICO 79: Aplicação de medida protetiva, Belo Horizonte, 2021 Letalidade

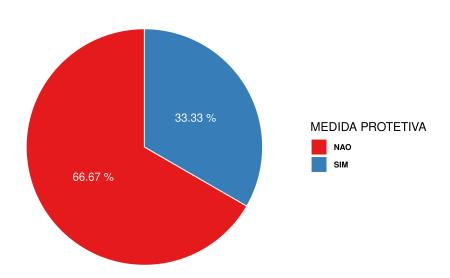
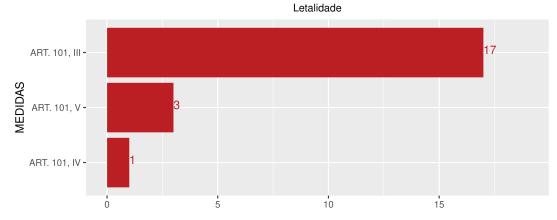


TABELA 70: Medidas Protetivas, Belo Horizonte, 2022 Letalidade

MEDIDA	QUANTIDADE	%
ART. 101, III	17	80.95
ART. 101, IV	1	4.76
ART. 101, V	3	14.29
TOTAL	21	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

O Gráfico 79 aponta que, dentre os adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, que passaram pelo CIABH, 33,33% receberam medidas de proteção ao longo de sua trajetória no Sistema Socioeducativo. Dentre as medidas aplicadas, prevalece a medida protetiva do artigo 101, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, referente ao encaminhamento dos adolescentes para inclusão escolar, seguida pelas medidas protetivas referentes à saúde(art. 101, V).

GRÁFICO 80: Medidas Protetivas, Belo Horizonte, 2022



13.3.8 Medidas socioeducativas aplicadas

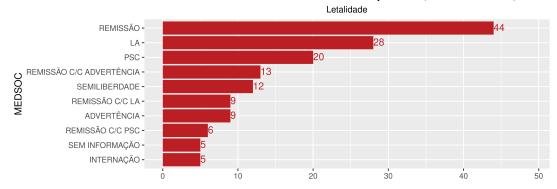
TABELA 71: Medidas socioeducativas aplicadas, Belo Horizonte, 2021 Letalidade

MEDIDAS	QUANTIDADE	%
ADVERTÊNCIA	9	5.96
INTERNAÇÃO	5	3.31
LA	28	18.54
PSC	20	13.25
REMISSÃO	44	29.14
REMISSÃO C/C ADVERTÊNCIA	13	8.61
REMISSÃO C/C LA	9	5.96
REMISSÃO C/C PSC	6	3.97
SEM INFORMAÇÃO	5	3.31
SEMILIBERDADE	12	7.95
TOTAL	151	100.00
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Ressalta-se que os dados desta seção se referem ao número de decisões judiciais aplicadas ao longo da trajetória dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, e não ao número de indivíduos. Cada adolescente pode receber mais de uma medida socioeducativa ou de proteção ao longo de sua trajetória. O objetivo das análises é apresentar a prevalência das medidas aplicadas por meio das decisões judiciais da Vara Infracional, neste caso, no recorte específico analisado nesta seção.

Com base nos dados do Gráfico abaixo, observa-se que, entre adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2021, prevalece a concessão de remissão, seguida pela aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e PSC, distribuição próxima ao observado no relatório anterior.

GRÁFICO 81: Medidas socioeducativas aplicadas, Belo Horizonte, 2021



14 Considerações gerais

O presente trabalho faz referência aos adolescentes apreendidos e encaminhados ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIABH). O CIABH resultou da união de interesses dos operadores do sistema de Justiça Infracional, capitaneados pela Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. O Centro Integrado foi instituído pela Resolução-Conjunta nº 68, de 02 de setembro de 2008, em cumprimento ao estabelecido no art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com mira no melhor atendimento ao adolescente autor de ato infracional. O CIABH é composto pelos seguintes órgãos:

- 1. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- 2. Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- 3. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- 4. Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais;
- 5. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- 6. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- 7. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Vale sublinhar que tal estrutura vai ao encontro do disposto na RECOMENDAÇÃO No 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, do CNJ, que estabelece sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário.

O relatório exposto se calca nas anotações consubstanciadas em documentos oriundos dos seguintes órgãos integrantes do CIABH:

- a. Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD);
- b. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE);
- c. Vara Infracional da Infância e da Juventude e
- d. Instituto Médico Legal Dr. André Roquette (IMLAR).

A Equipe de ANÁLISE DE DADOS, que se incorpora ao Comissariado Infracional, da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, responsabiliza-se pela organização e apresentação dos dados.

Para a desincumbência de seu trabalho, a aludida equipe se vale do software R. R é uma linguagem e um ambiente de desenvolvimento integrado, para cálculos estatísticos e gráficos. O código fonte do R está disponível sob a licença GNU GPL e as versões binárias pré-compiladas são fornecidas para Windows, Macintosh, e muitos sistemas operacionais Unix/Linux. A linguagem R é largamente usada entre estatísticos e em Universidades.

A estruturação do capítulo 8 contou com o trabalho do Centro de Informação para Gestão Institucional – CEINFO/TJMG.

A construção do capítulo 13 valeu-se do trabalho da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, integrante do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte.